



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUNHO/2015

Rogério Antônio Benin
Prefeito municipal

Rovanir José Noll
Vice - Prefeito

Paulo Sérgio da Silva
Evandro Antônio Klein
Fábio Chiavagatti
José Valdemir do Amaral
Pedrinho Moreira
Pedro Pagno
Rozimbo Antunes de Chaves
Valdevino de Oliveira Querino
Orasil Paiano
Vereadores

Alexandra Alves
Secretária de Educação

**GRUPOS DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
HONÓRIO SERPA**

EQUIPE TÉCNICA

Vanessa Rodrigues

Bruno Pessetti

Elizaine Ankoski

Glaucia Berno

COMISSÃO COORDENADORA

Adilson Antônio Boller

Alessandra Albino Hennerich

Alexandra Alves

Celso Tavares

Cirlene Ribeiro Garcia

Claudete Ap^a Bragas

Claudinei dos Santos

Cleonyce do Amaral Pizzi

Darci Knoff

Edinei Oldoni

Eritana ap^a Jaguzewski

Ilma Miranda Vieira

Ivalcir Alves

Ivone Assis dos Santos

Maria Ângela de Oliveira

Marlene de Mello Boller

Paola Ap^a da Silva Castro

Pedrinho Moreira

Ronisa Biscoli

Ronise Gollub

Rosangela Berno Bronzatti

Safira Gomes de Bortoli

Tania Pessetti

Veronica Ap^a Lopes

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICO	08
LISTA DE TABELAS	09
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLA	10
LEI MUNICIPAL	13
I – INTRODUÇÃO	19
II CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	20
1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS	20
1.1 Localização	20
1.2 Clima.....	21
1.3 Vegetação.....	21
1.4 Hidrografia	22
1.5 Relevo.....	22
1.6 Distâncias e rodovias de acesso.....	22
1.7 Limites.....	23
2 ASPECTOS HISTÓRICOS	24
3 ASPECTOS POPULACIONAIS.....	27
4 ASPECTOS ECONÔMICOS.....	29
5 ASPECTOS EDUCACIONAIS	31
III – DA ABRANGÊNCIA E COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO NA OFERTA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO.....	33
IV NÍVEIS DE ENSINO	35
A - EDUCAÇÃO BÁSICA	35
1 EDUCAÇÃO INFANTIL	36
1.1 Diagnóstico	37
1.2 Diretrizes	38
1.3 Meta	39
1.4 Estratégias	39
2 ENSINO FUNDAMENTAL	42
2.1 Diagnostico.....	43
2.2 Índice de desenvolvimento da educação básica – IDEB.....	44
2.3 Diretrizes	47
2.4 Meta	48

2.5 Estratégias	48
3 ENSINO MEDIO.....	53
3.1 diagnóstico	53
3.2 Diretrizes	54
3.3 Meta	55
3.4 Estratégias	55
4 EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	57
4.1 Diagnostico.....	57
4.2 Diretrizes	59
4.3 Meta	59
4.4 Estratégias	60
V MODALIDADES DE ENSINO.....	61
5 Educação de jovens e adultos	61
5.1 Diagnostico.....	62
5.2 Meta	64
5.3 Estratégias	65
6 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	67
6.1 Diagnostico.....	67
6.1.1 Atendimento da educação inclusiva no município	67
6.1.2 Projetos educacionais realizados na instituição	68
6.2 Diretrizes	70
6.3 Meta	71
6.4 Estratégias	71
7 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	74
7.1 Diagnostico.....	74
7.1.1 Perfil do município e a oferta de cursos	74
7.1.2 Evolução entre 2000 e 2010.....	75
7.1.3 Evolução entre 1991 e 2000.....	75
7.1.4 Evolução entre 1991 e 2010.....	76
7.1.5 Ranking	76
7.2 Diretrizes	77
7.3 Meta	78
7.4 Estratégias	78
8 EDUCAÇÃO INTEGRAL	80

8.1 Diagnostico.....	80
8.2 Diretrizes	81
8.3 Meta	82
8.4 Estratégias	82
VI MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA.....	84
9 FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	84
9.1 Diagnostico	84
9.1.2 Plano de carreira do magistério publico municipal	84
9.1.3 Concurso público.....	88
9.1.4 Aposentadoria	88
9.1.5 Diretrizes	88
9.2 Metas.....	89
9.3 Estratégias	89
VII FINANCIAMENTO E GESTÃO	91
10 FINANCIAMENTO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	91
10.1 Diagnostico do financiamento	91
10.2 Diagnostico da gestão da rede municipal de ensino	93
10.2.1 Órgão municipal de educação.....	93
10.2.2 Órgãos colegiados.....	94
10.2.3 Conselho Municipal de acompanhamento e funcionamento da educação básica (FUNDEB).....	94
10.2.4 Conselho Municipal de Alimentação Escolar	94
10.2.5 Conselho Escolar	94
10.3 Programas	95
10.3.1 Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	95
10.3.2 Livro Didático.....	95
10.3.3 Merenda Escolar	95
10.3.4 Transporte Escolar	95
10.4 Diretrizes	95
10.5 Metas.....	97
10.6 Estratégias	97
VIII ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	99
REFERENCIAS.....	101

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1 – localização do município	20
Figura 2 – limites do município.....	23
Figura 3 – Município de Honório Serpa.....	26
Figura 4 – Município de Honório Serpa.....	26
Figura 5- Municípios para onde os acadêmicos de Honório Serpa se deslocam com subsídio do poder público municipal para o transporte	57
Figura 6 - Organograma do Órgão Municipal de Educação	94
Gráfico 1 – Taxa de crescimento anual por área entre 2000 e 2010.....	27
Gráfico 2 - Setores econômicos no Produto interno Bruto do município em 2009	29
Gráfico 3 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no município e no estado entre 2005 e 2009	30
Gráfico 4 – Evolução do IDEB - Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos – Anos Iniciais	45
Gráfico 5 – Evolução do IDEB - Escola Estadual Elias Abrahão Anos Finais.....	46
Gráfico 6 – Evolução do IDEB - Colégio Estadual Projeto Rondon Anos Finais.....	47
Gráfico 7 - Índice do analfabetismo no Município – 2015.....	62
Gráfico 8 - Evolução do número de pessoas alfabetizadas acima de 15 anos	64
Gráfico 9 - Evolução dos totais aplicados no ensino fundamental e na educação infantil, 2012 – 2014	93

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - População por faixa etária e sexo – 2010	28
Tabela 2 - Escolas cessadas, 1998/2006.....	31
Tabela 3 - Instituições de Ensino da Rede Municipal e Estadual	35
Tabela 4 - Matrículas da Educação Infantil, por estabelecimento de ensino	37
Tabela 5 – Matrículas por estabelecimento e de rede de ensino	43
Tabela 6– Matrículas do Ensino Médio da Rede Estadual	54
Tabela 7 - Cursos escolhidos pelos acadêmicos de Honório Serpa	57
Tabela 8 – Programa Paraná Alfabetizado	63
Tabela 9 - Professores/funcionários e sua formação	67
Tabela 10 – Alunos da APAE, por tipo de programas e faixa etária.....	68
Tabela 11- Tipos de atendimento.....	68
Tabela 12 - Quantidade de alunos inclusos em classes regulares nas instituição de ensino.....	69
Tabela 13- Índice de Desenvolvimento Humano no município de Honório Serpa	75
Tabela14- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Honório Serpa – PR	75
Tabela 15-Cursos realizados no período 2012/ 2013/ 2014, em parceria com o Sistema S e Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.....	76
Tabela 16. - Tabela salarial do magistério público municipal	85
Tabela 17 - Recursos públicos destinados à educação, 2012 – 2014	91
Tabela 18 - Percentuais da educação, 2012 – 2014	91
Tabela 19 - Receitas da educação, 2012 – 2014.....	91
Tabela 20 - Despesas da educação, 2012 – 2014.....	92
Tabela 21 - Totais aplicados no ensino fundamental e na educação infantil, 2012 – 2014	93

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

AL Alunos

APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

APMF Associação de Pais, Mestres e Funcionários

APMI Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

CEEBJA Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos

CETEPAR Centro de Excelência em Tecnologia Educacional do Paraná

CNE Conselho Nacional de Educação

DA Deficiência Auditiva

DF Deficiência Física

DM Deficiência Mental

DV Deficiência Visual

EF Ensino Fundamental

EFI Ensino Fundamental Incompleto

EI Educação Infantil

EJA Educação de Jovens e Adultos

EM Ensino Médio

EMATER Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

ENEM Exame Nacional do Ensino Médio

ESP Especialização

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino

FPE Fundo de Participação dos Estados

FPM Fundo de Participação dos Municípios

FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEB Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH Índice de Desenvolvimento Humano

IDH-M Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IESDE Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

INSS Instituto Nacional do Seguro Social

IPARDES Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IPI Imposto sobre Produtos Industrializados

IPTU Imposto Predial Territorial Urbano

IPVA Imposto sobre Propriedades de Veículos Auto Motores

IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte

ISS Imposto sobre Serviços

ITBI Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis

ITR Imposto Territorial Rural

LDB Lei de Diretrizes e Bases

LDBEN Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LIC Licenciatura MAB Movimento dos Atingidos pelas Barragens

MDE Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MEC Ministério da Educação e Cultura

MG Magistério

MST Movimento dos Sem Terra

MTE Ministério do Trabalho e Emprego

ONG Organização Não Governamental

PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola

PEA População Economicamente Ativa

PG Pós-graduação

PIB Produto Interno Bruto

PME Plano Municipal de Educação

PNE Plano Nacional de Educação

PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PROUNI Programa Universidade para Todos

RAIS Relação Anual de Informações Sociais

SAEB Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

SEBRAE Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SENAR Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

TU Turmas



LEI MUNICIPAL Nº 642/2015

Sumula: Aprova o Plano Municipal de Educação do município de Honório Serpa – PR para o decênio de 2015/2025, e revoga-se a Lei 252/2008.

A Câmara Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, Rogério Antonio Benin, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, constante do documento anexo, com duração de dez anos a partir da data da aprovação desta Lei, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I – a erradicação do analfabetismo no Município de Honório Serpa;
- II – o atendimento em creches de até 50% da população de 0 a 3 anos e de todas as crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas.
- III - a universalização do Ensino Fundamental do primeiro ao quinto ano;
- IV – a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- V – a melhoria na qualidade da educação municipal;
- VI – a implantação do princípio da gestão democrática do ensino público;
- VII – a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- VIII - a valorização do profissional que atuam na educação municipal;

IX – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

X – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

Art. 3º As metas previstas no Anexo são parte integrante desta lei, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

Art. 4º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Departamento Municipal da Educação ou órgão equivalente;

II - Câmara Municipal;

§ 1º Compete ao Departamento Municipal da Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipais em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos, para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.

§ 2º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, o Departamento Municipal de Educação, divulgará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.

§ 4º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá resultar em alteração das estratégias do Município, em função de seus resultados.

§ 5º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos captados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 5º A Câmara Municipal deverá acompanhar a execução do Plano objetivando sua implementação e oferecendo o suporte legal necessário à sua completa execução.

Art. 6º O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Departamento Municipal de Educação.

§ 1º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 3º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

§ 1º Fica estabelecido que, anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e da preparação do Plano Plurianual - PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do

Município, deverão considerar o estabelecido no caput, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.

§ 2º Na elaboração de projetos com fundamento no PAR – Plano de Ações Articuladas, deverá ser observado o que dispõe o PME sobre a matéria objeto do projeto proposto.

Art. 9. O Departamento Municipal da Educação, em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar 18 periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando o prazo de vigência de dez anos, revogando a Lei Municipal 252/2008 também revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de junho de 2015.

Rogério Benin
Prefeito Municipal

I - INTRODUÇÃO

“Precisamos contribuir para criar a escola que é aventura, que marcha, que não tem medo do risco, por isso, que recusa o imobilismo. A escola em que se pensa, em que se atua, em que se cria, em que se fala, em que se ama, em que se adivinha, enfim, a escola que apaixonadamente diz sim à vida”. (Paulo Freire, 1995).

A reelaboração do Plano Municipal de Educação (PME) trouxe à tona a realidade educacional do município de Honório Serpa, proporcionando condições para planejar, orientar e coordenar uma política para a tão almejada educação de qualidade, direcionando-as a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino de responsabilidade do poder público municipal.

Este Plano Municipal de Educação tem como objetivo atender às demandas educacionais da população, através da definição de um projeto político-institucional que sirva de referência para a formulação e implementação das políticas públicas para a educação.

Por meio deste documento, o processo de ensino-aprendizagem terá maior agilidade, proporcionando também maior consistência aos trabalhos pedagógicos, principalmente, por ser ele, a expressão de um diálogo compartilhado com a sociedade e efetivado por meio de um trabalho coletivo, pois a sua reconstrução foi conduzida de forma democrática e participativa, envolvendo representantes da sociedade civil organizada e representações das várias instâncias da administração.

As metas estabelecidas neste Plano visam atingir os objetivos educacionais de acordo com a Lei do Plano Nacional de Educação – PNE nº13005/2014 elevando de forma global, o nível de escolaridade da população, melhorando a qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades, reduzindo as desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e democratizando a gestão do ensino público.

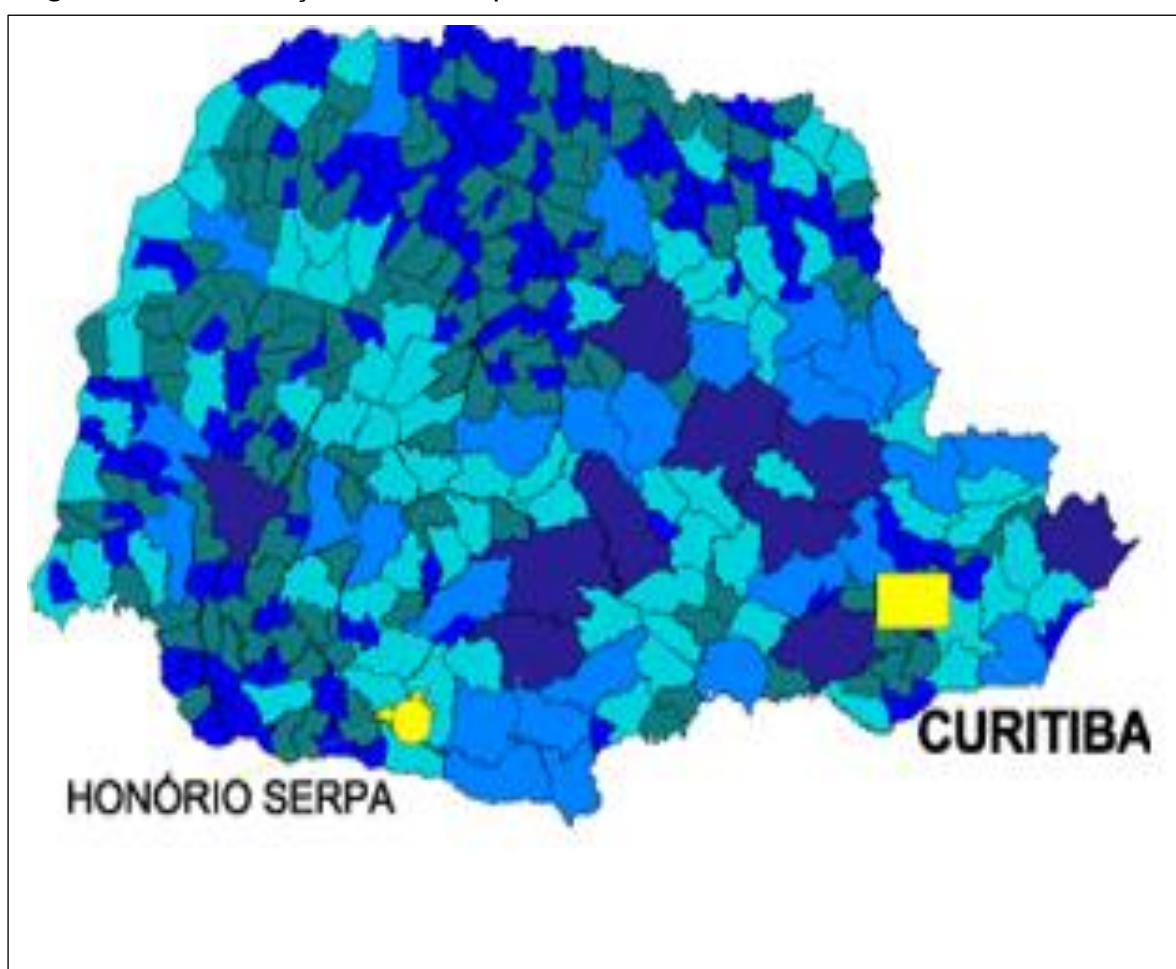
II CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1 Aspectos geográficos

1.1 Localização

O município de Honório Serpa está localizado na região Sudoeste do Paraná com uma área de 503,674 quilômetros quadrados, a uma altitude de 816 metros acima do nível do mar (Fonte IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, Maio 2008).

Figura 1 – Localização do município.



Fonte: www.municipionline.com.br

1.2 Clima

Segundo a classificação de Köppen, o Município possui clima subtropical úmido mesotérmico, de verões frescos e com ocorrência de geadas severas e frequentes, não apresentando estação seca definida. A média das temperaturas dos meses mais quentes é superior a 22 graus centígrados e dos meses mais frios é inferior a 18 graus centígrados, com precipitação média de 1.750 milímetros ao ano com maior incidência nos meses de abril, setembro e outubro. O período com maior incidência de geadas é de abril a setembro.

1.3 Vegetação

A vegetação florística da área do Município já foi formada por espécies vegetais consideradas madeira nobre e muito procurada pela indústria madeireira, entre elas pode-se citar duas de muita importância que é a imbuia e a pinheira araucária. Estas espécies foram praticamente disseminadas do meio das florestas em função do seu alto grau de interesse econômico. As florestas destruídas deram lugar às áreas de cultivo de cultura anual e pastagens.

Os fragmentos florestais existentes com espécies do tipo ombrófila mista, são vegetações menos densas e as espécies não provocam atração econômica na indústria madeireira, salvo o pinheiro araucária que ainda é muito procurado. Nestes fragmentos florestais são encontradas espécies nativas tipo: pinheiro araucária, palmeiras, xaxim, erva-mate, bracatinga, taquara e outras de menor intensidade. Na sua maioria são árvores jovens, quando comparada com os pinheiros araucária e imbuia centenárias, que compunham a vegetação do território municipal. Os fragmentos florestais estão na sua maioria localizados próximos às nascentes de água e leito de córregos e rios ou em reboleiras remanescentes.

Existem, no Município, áreas de florestas plantadas com eucalipto e pinos para fins econômicos dos madeireiros e, áreas de florestas formadas por vegetação nativa da região que compõem a área de reserva legal florestal de grandes propriedades rurais e de área que foram destinadas à reforma agrária para fins de assentamento.

1.4 Hidrografia

Existem duas bacias hidrográficas importantes, a bacia hidrográfica do Rio Iguaçu formada pelo Córrego Matão, Córrego Pinheirito, Córrego da Foice, Rio Covo, Córrego Marrequinha, Lajeado do Cervo, Rio Raso, Córrego Azul e Rio Marrecas, que despejam suas águas no Rio Iguaçu e a bacia hidrográfica do Rio Chopin formada pelo Córrego São Paulo, Córrego da Pedra, Rio Curucaca, Córrego Lambari, Rio Ribeiro, Córrego da Fábrica, Córrego Petry, Rio Taió, Córrego Trepado, Rio Passa Quatro, Córrego Gramado, Córrego Sujo, Rio Panela e Rio Gigante.

1.5 Relevo

A região Sudoeste do Paraná, a qual Honório Serpa faz parte, pertence ao Terceiro Planalto Paranaense que se caracteriza pela grande uniformidade geológica representada por extensos derrames de lavas vulcânicas. Os tipos de solos predominantes no Município são: o latossolo roxo, o cambissolo e as associações de solos litólicos eutróficos. Os latossolos são solos profundos, que ocorrem em relevo plano a suave ondulado. É pouco suscetível à erosão com potencial agrícola elevado e grande facilidade a motomecanização. Os cambissolos se caracterizam por ser um tipo de solo com menor profundidade (de 0,5 a 1,5 metros), ainda em processo de desenvolvimento e com material de origem na massa do solo. Sua fertilidade natural é muito variável, de baixa a alta. Os solos litólicos eutróficos são solos rasos, com textura média arenosa e cascalhosa e rochosa.

1.6 Distâncias e rodovias de acesso

O Município está distante 410 quilômetros da capital do Estado e seu acesso se dá pela BR-373 e BR-277. Do Porto de Paranaguá está distante 510 quilômetros, pelas mesmas rodovias, e o aeroporto mais próximo está distante 60 quilômetros pela BR-373.

1.7 Limites

O Município limita-se ao Norte com Coronel Vivida, ao Sul com Clevelândia, a Leste com Mangueirinha e a Oeste com Pato Branco.

Figura 2 – Limites do município.



Fonte: www.ipardes.gov.br – 2015.

2 ASPECTOS HISTÓRICOS

É difícil estabelecer com exatidão a época em que aconteceram as primeiras ocupações da região onde atualmente encontra-se o município de Honório Serpa. Acredita-se que os primeiros moradores estejam ligados a descobrimentos e conquistas da região, como Zacarias Dias Cortes, em meados de 1720, e Pedro de Siqueira Cortes, em 1839.

João Serpa, filho de Honório Serpa, em entrevista realizada no ano de 1993, relatou a história de que seu avô Diógenes Serpa, juntamente com sua esposa Eufrásia, saíram foragidos de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, na época da Revolução Federalista, por volta de 1896, com os filhos Honório e Ozório. A viagem foi realizada a pé e contavam somente com a roupa do corpo e algumas mochilas que carregavam nas costas. Chegando na região, Diógenes Serpa foi acolhido como agregado e auxiliar dos serviços por Paulo de Siqueira, que possuía 11.000 alqueires de terra, permanecendo na fazenda até 1925, quando veio a falecer. O fazendeiro Paulo Siqueira e sua mulher Maria Rosa Siqueira, não tendo filhos, adotaram Maria Joaquina, que posteriormente se casou com Honório Serpa.

Este, por sua vez, tornou-se capataz da fazenda, e em 1925 recebeu de herança 2.000 alqueires de terra por parte de sua mulher, filha adotiva de Paulo Siqueira. Honório Serpa teve 13 filhos os quais receberam cada um, 153 alqueires.

Honório Serpa, partidário de Prestes, realizava as campanhas políticas a cavalo, e em geral, junto com o cunhado Joaquim de Brito, que era partidário de Getúlio Vargas e por isso seu adversário político. Para serem identificados os políticos usavam lenços com cores diferentes: os getulistas usavam o vermelho e os prestistas o verde.

O filho de Honório Serpa, João Serpa tendo herdado esta tendência política do pai, realizava campanhas com Arnaldo Busato, na época Deputado Estadual. A sugestão do nome Honório Serpa para o novo Distrito que estava sendo criado foi dada pelo próprio Deputado Arnaldo Busato, por volta do ano de 1965.

Os primeiros moradores do lugar que se tem registro foram: José Madureira, Sebastião Eleutério, José Antônio Ozório, Elpídio dos Santos, Noredim dos Santos, família Serpa e família Buffon, que chegaram na localidade com a finalidade de explorar madeira. Somente na década de 1950, é que começaram a cultivar arroz, mandioca, milho e feijão.

Em 1964, Honório Serpa foi elevado à categoria de Distrito e pela Lei Estadual nº 9.184/90, de 8 de janeiro de 1990, é elevado à categoria de Município, desmembrando-se de Mangueirinha, sendo que a sua instalação ocorreu no ano de 1993.

Honório Serpa possui etnias homogêneas, cujas origens são italiana, alemã e portuguesa. A denominação gentílica aos nascidos no Município é: Honório Serpense ou apenas Serpense.

Honório Serpa tem aproximadamente 5.995 habitantes (censo 2010), onde parte da população reside na área rural formando a base da economia que se desenvolve aplicando tecnologia de ponta, nos processos produtivos. A soja, o milho, o trigo e o feijão são os principais cereais cultivados, ocupando 80% da produção de grãos. Na pecuária, destaca-se pela pecuária leiteira, a avicultura, a suinocultura mantendo a tradição de destaque na economia local.

Em sintonia com o mundo contemporâneo, Honório Serpa, também desenvolve o comércio, indústria e setor de serviços, com novas tecnologias e profissionais habilitados para atender a população e visitantes. Na indústria, os setores de metalurgia, confecção, produtos químicos, equipamentos agrícolas e produtos alimentícios se destacam no município, e ainda projeta desenvolver a produção de outros produtos industrializados. A comemoração da emancipação política do município acontece no dia 16 de novembro e no dia 20 de janeiro comemora-se o dia do padroeiro São Sebastião.

Figura 3 – Município de Honório Serpa 2014.



Fonte: <http://www.camarahonorioserpa.pr.gov.br>

Figura 4 – Município de Honório Serpa 2014.

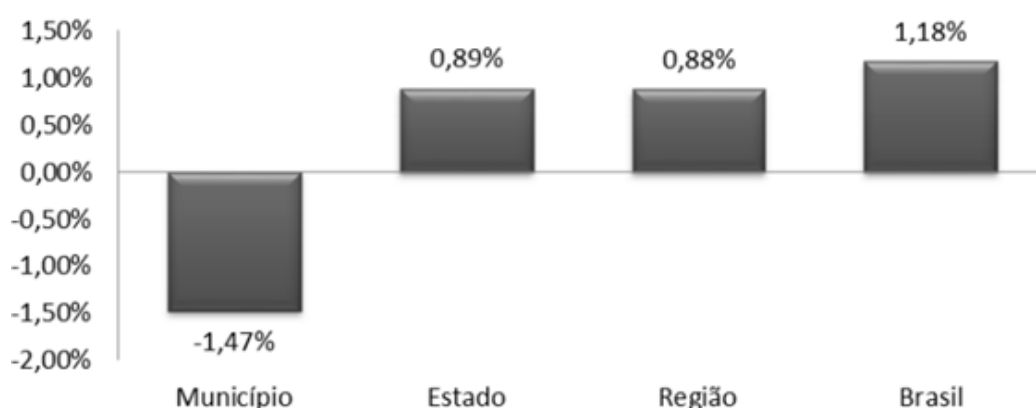


Fonte: <http://www.camarahonorioserpa.pr.gov.br>

3 ASPECTOS POPULACIONAIS

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -1,47% ao ano, passando de 6.908 para 5.955 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

Gráfico 1 – Taxa de crescimento anual por área entre 2000 e 2010



Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010 / IBGE

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 20,89% e em 2010 passou a representar 33,38% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 4,0% em média. Em 2000, este grupo representava 5,7% da população, já em 2010 detinha 9,7% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-4,1% ao ano). Crianças e jovens detinham 36,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.505 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 27,7% da população, totalizando 1.651 habitantes.

Tabela 1 - População por faixa etária e sexo – 2010

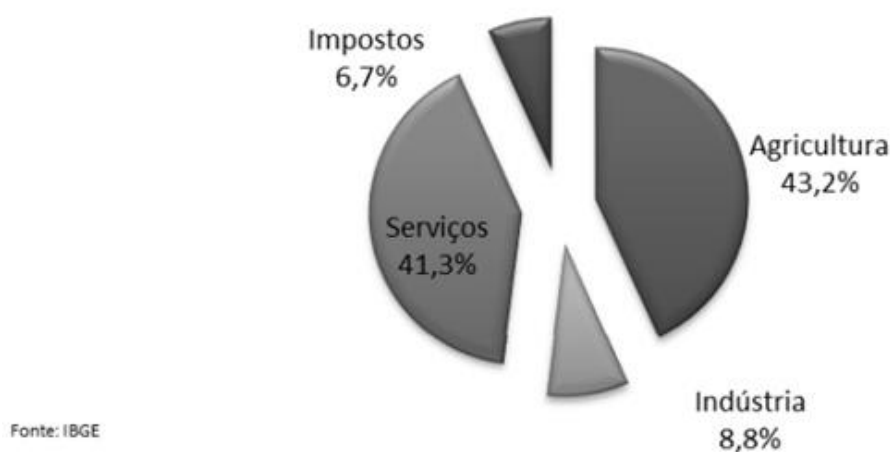
Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menor que 1 ano	54	43	97
1 a 4 anos	194	158	352
5 a 9 anos	430	364	794
10 a 14 anos	360	307	667
15 a 19 anos	317	274	591
20 a 24 anos	204	207	411
25 a 29 anos	189	236	425
30 a 34 anos	231	220	451
35 a 39 anos	234	215	449
40 a 44 anos	215	187	402
45 a 49 anos	207	172	379
50 a 54 anos	147	189	336
55 a 59 anos	157	127	284
60 a 64 anos	105	100	205
65 a 69 anos	74	60	134
70 a 74 anos	67	56	123
75 a 79 anos	33	32	65
80 e mais anos	24	25	49
	3.269		
Total		2.933	6.202

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

4 ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 43,6%, passando de R\$ 67,3 milhões para R\$ 96,7 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,05% para 0,05% no período de 2005 a 2009.

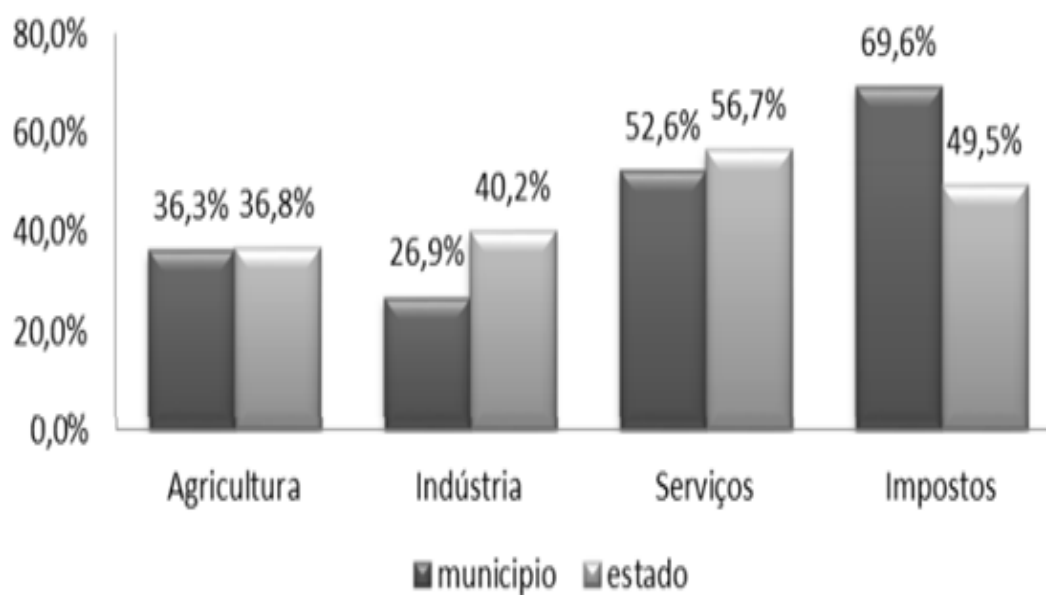
Gráfico 2 – Setores econômicos no Produto interno Bruto do município em 2009.



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Agropecuário, o qual responde por 43,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 8,8% em 2009 contra 9,9% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 9,9% em 2005 para 24,7% em 2009.

Gráfico 3 – Taxa de Crescimento do PIB por setor econômico no Município e no Estado.



Fonte: IBGE

5 ASPECTOS EDUCACIONAIS

Ao longo dos últimos anos muitas escolas foram fechadas devido à diminuição do número de alunos. O Município tem grande número de famílias assentadas que mudam constantemente, causando uma diminuição no fluxo de alunos. Em 2003, foi criado um núcleo, na comunidade de Pinho Fleck, interior do Município, ocorrendo assim o fechamento das escolas menores. Toda a demanda foi centralizada nesse núcleo.

Em 2006, houve uma diminuição significativa de alunos, no interior do Município, e sentiu-se a necessidade de trazer esses alunos para a sede. Esta era a proposta da administração, ou seja, centralizar todas as escolas na sede ou em núcleos, a fim de acabar com as escolas multisseriadas.

A tabela a seguir, demonstra as escolas cessadas ao longo do processo educacional, desde que Honório Serpa se tornou Município.

Tabela 2 - Escolas cessadas, 1998/2006.

Denominação do Estabelecimento	Localização	Ano	Resolução
1. Escola Rural Municipal Linha Miranda	Linha Cardoso	1998	824/94
2. Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Fátima	Linha Boza	2001	3.531/82
3. Escola Rural Municipal Nova União	Linha Capanema	2001	2.499/86
4. Escola Rural Municipal Anjo da Guarda	Linha do Gigante	2002	3.531/82
5. Escola Rural Municipal Santa Rita	Linha Santa Rita	2002	3.531/82
6. Escola Rural Municipal Sagrado Coração de Jesus	Linha Vieira	2002	2.496/86
7. Escola Rural Municipal Duque De Caxias	Linha Chopinzinho	2002	2.496/86
8. Escola Rural Municipal Adão Reis	Fazenda dos Reis	2002	4.819/85
9. Escola Rural Municipal Guerino Carly	Linha Boza	2002	3.531/82

10. Escola Rural Municipal Nova Conquista	Menino Jesus de Praga	2002	646/98
11. Escola Rural Municipal Ampére	Linha Ampére	2003	2.499/86
12. Escola Rural Municipal 29 de Maio	Linha São Miguel	2003	2.499/86
13. Escola Rural Municipal Fazenda Lagoa	Fazenda Lagoa	2003	1.531/90
14. Escola Rural Municipal Doutor Tancredo Neves	Curucaca	2003	3.198/85
15. Escola Rural Municipal João Paulo I	Voltão	2003	3.531/82
16. Escola Rural Municipal Selma Fleck	Barragem	2003	3.531/82
17. Escola Rural Municipal Nova Terra	Nova Terra	2003	2.191/99
18. Escola Rural Municipal Costa e Silva	União do Gigante	2004	3.915/87
19. Escola Rural Municipal Emílio de Menezes	São Cristóvão da Cachoeira	2004	1.115/88
20. Escola Rural Municipal Petri	Linha Petri	2004	3.531/82
21. Escola Rural Municipal Primeiro de Maio	Eletrosul	2004	357/97
22. Escola Rural Municipal Taio	Linha São João	2005	2.495/86
23. Escola Rural Municipal São Pedro	Linha São Pedro	2005	2.495/86
24. Escola Rural Municipal Rosa Brandalize	Fazenda Chopim	2005	3.531/82
25. Escola Rural Municipal São Roque	Barra do Gigante	2006	3.531/82
26. Escola Rural Municipal Beto Madureira	Linha Beto Madureira	2006	3.531/82
27. Escola Rural Municipal Pedro Álvares Cabral	Linha Vieira	2006	3.917/87
28. Escola Rural Municipal Dom Pedro I	Linha Fagundes	2006	1.654/85
29. Escola Rural Municipal Cristo Rei	Vaca Branca	2006	1.115/88
30. Escola Rural Municipal Ana Néri	Sagrado Coração de Maria	2006	1.115/88

Fonte: Departamento Municipal de Educação – 2007

III – DA ABRANGÊNCIA E COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO NA OFERTA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 define, em seu Capítulo III (Seção I, Da educação) os papéis de cada ente federado no cenário de garantia do direito à educação. A Lei 13.005 aprovou em 25 de julho de 2014 o novo Plano Nacional de Educação com vigência de dez anos apresentando vinte metas para a garantia de oferta a uma educação em nível nacional com qualidade e equidade. Em cumprimento ao disposto na referida Lei os municípios brasileiros tiveram o prazo de um ano para elaborarem novos Planos Municipais de Educação em consonância com as metas apresentadas no atual PNE. Nesse contexto, faz-se necessário delimitar a competência do município no que tange sua responsabilidade com a educação. Segundo a Constituição Federal 31 de 1988 cabe aos municípios “atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (...)”. Em seu Artigo 211, §§ 2º, 3º e 4º define que:

[...] § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

No entanto, mesmo o Ensino Fundamental, sendo considerado ensino obrigatório, tanto a Constituição quanto a LDB afirmam a competência conjunta tanto dos Estados, como dos Municípios na sua oferta. Para atender o prescrito no § 4º do art. 211 da Constituição Federal, da colaboração entre Estados e Municípios bem como assegurar a universalização do ensino fundamental, o Estado do Paraná estabeleceu que as suas quatro primeiras séries, correspondendo ao antigo curso primário, ficam sob a responsabilidade dos Municípios e as quatro últimas séries, correspondendo ao antigo curso ginásial, ficam sob a responsabilidade do Estado. A Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de

2006, ampliou a duração do ensino fundamental de oito para nove anos. Neste caso, coube aos Municípios, conforme Deliberação 03/06, do Conselho Estadual de Educação, o atendimento e responsabilidade dos cinco primeiros anos do ensino fundamental.

IV - NÍVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

O Sistema Educacional Brasileiro compreende três etapas da Educação Básica: a educação infantil (para crianças de zero a 5 anos), O ensino fundamental (para alunos de 6 a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos). Municípios e estados devem trabalhar de forma articulada para oferecer o ensino fundamental. Já o ensino médio, com duração de três anos, é de responsabilidade dos estados. O ensino fundamental é obrigatório. Isso significa que toda criança e adolescente entre 6 e 14 anos deve estar na escola, sendo obrigação do Estado oferecer o ensino fundamental de forma gratuita e universal, conforme Lei Federal, nº 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Ao todo são sete estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica no município. Onde quatro são da rede municipal que é ofertado a educação infantil (creche e pré-escola) e o ensino fundamental (1º ao 5º ano).

Nos estabelecimentos estaduais que são três, é ofertado o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Educação Especial.

Tabela 3 – Instituições de Ensino da Rede Municipal e Estadual – 2014

Denominação	Etapa de Ensino
1. Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel	EI
2. Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz	EI
3. Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck	EI-EF
4. Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos	EI-EF
5. Colégio Estadual Projeto Rondon	EFM
6. Escola Estadual Elias Abrahão	EF
7. Escola Irmã Maria Hildegunda Röhm	APAE

Fonte: Departamento Municipal de Educação – 2014

Siglas: EI – Educação Infantil; EF – Ensino Fundamental; APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil “tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. (Art. 29 da LDB). A Política Nacional da Educação Infantil parte dessa finalidade para estabelecer como uma de suas diretrizes a dissociabilidade entre o cuidado e a educação no atendimento às crianças da Educação Infantil.

Considera-se como Educação Infantil, o período de vida escolar em que se atende, pedagogicamente, crianças com idade entre 0 e 6 anos (Brasil). Na Educação Infantil as crianças são estimuladas através de atividades lúdicas e jogos, a exercitar suas capacidades motoras, fazer descobertas e iniciar processo de letramento.

Recentemente medidas legais modificaram o atendimento das crianças da Pré-Escola, pois alunos com 6 anos de idade devem obrigatoriamente estar matriculados no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Assim, dando ênfase na apropriação de significados, na ampliação progressiva de conhecimentos se faz necessário adotar estratégias apropriadas para as diferentes fases do desenvolvimento infantil. Criar condições para que as crianças desfrutem de atividades diversas, que se tornem relevantes neste processo de construção e que o tempo em que se encontrem nas instituições de Educação Infantil seja para promover o desenvolvimento e a aprendizagem da criança.

Visando o desenvolvimento integral da criança até cinco anos, a Educação Infantil busca realizar um trabalho que a desenvolva em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação educativa da família e da comunidade.

A Educação Infantil se organiza como um espaço onde a cidadania é exercida, desenvolvendo as habilidades e criatividade, formando cidadãos capazes de criar e transformar a vida e a sociedade.

O atendimento das crianças na Educação Infantil do município (perímetro urbano e rural) é mantido pelo poder público municipal visando à qualidade pelo ensino desta faixa etária.

1.1 Diagnóstico

Atualmente município dispõe de duas instituições que ofertam a educação infantil, e localizam-se na zona urbana. As quais denominam-se:

- **Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel**, que atende crianças de quatro a cinco anos, em dois turnos: manhã e tarde.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz**, que atende crianças de zero a três anos, em período integral.

Tabela 4 – Matrículas da Educação Infantil, por estabelecimento de ensino.

Estabelecimentos de Ensino	Turno	2010		2011		2012		2013		2014	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	I	-	-	-	-	-	-	31	04	64	04
Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel	M	-	-	-	-	-	-	17	01	40	02
	V	-	-	-	-	-	-	17	01	49	03
	I	66	04	63	04	72	04	-	-	-	-
TOTAL		66	04	63	04	72	04	65	6	153	9

Fonte: Sistema Estadual de Registro Escolar - 2014

Sigla: AL: Alunos; TU: Turmas. M – Matutino; V – Vespertino; I - Integral.

Todos os professores que atuam na educação infantil possuem licenciatura plena ou estão buscando a especialização, além de participarem de cursos de formação continuada através de grupos de estudo e cursos oferecidos pelo Departamento Municipal de Educação.

A Proposta Pedagógica da educação infantil foi construída através de estudos, pesquisas, reuniões e discussões, entre o Departamento Municipal de Educação, direção, educadores, serviços gerais e pais de alunos. As direções das instituições de educação infantil, juntamente com os membros do Departamento Municipal de Educação, participam de encontros junto ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco para a reformulação da Proposta Pedagógica, contemplando também o atendimento à educação especial.

A participação da comunidade escolar se faz através de reuniões, visitas às escolas, participação e colaboração em eventos escolares.

1.2 Diretrizes

A Constituição Federal de 1988 representou um avanço no que se refere aos direitos da infância. Em seu artigo 7, inciso XXV, capítulo dos direitos e garantias individuais e coletivas, ela assegurou o direito ao atendimento gratuito aos meninos e meninas, desde o nascimento até cinco anos, em creches e pré-escolas.

Também a inclusão da educação infantil na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.294/96, como seção autônoma, e presente no capítulo da educação básica, foi um importante passo para a valorização deste nível de ensino, demonstrando uma visão mais ampla dos processos pedagógicos necessários para o atendimento às crianças desta faixa etária.

Embora a educação infantil não seja etapa obrigatória e sim direito da criança, opção da família e dever do Estado, o município de Honório Serpa embasado nas legislações existentes e com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças e de sua inserção na esfera pública, define as diretrizes que se constituirão, neste Plano Municipal de Educação, a sua política de atendimento nesta etapa de ensino.

É preciso investir na formação permanente e continuada dos profissionais da educação como um direito coletivo, constante da própria jornada de trabalho. Tal preocupação deve, necessariamente, incluir os funcionários das instituições de ensino.

As instituições de educação infantil deverão, com relação aos espaços internos e externos, conter uma estrutura básica que proporcione o desenvolvimento integral das crianças.

As propostas pedagógicas deverão ser elaboradas e/ou reformuladas contando com a participação das famílias e da comunidade escolar, pois as questões trazidas pelas famílias podem mostrar características importantes da comunidade e facilitar a construção de uma proposta pedagógica mais adequada a essa comunidade.

A educação, neste nível de ensino, precisa ser fator de integração social, em que a inclusão de portadores de necessidades educacionais especiais no

ensino regular seja realizada com o atendimento de profissionais docentes e multidisciplinares qualificados, além da oferta de recursos físicos e pedagógicos adequados.

E por fim, o fortalecimento de ações que articulem, mobilizem, e contribuam para a implantação de uma educação infantil de qualidade, fundamentada nos direitos da criança, requer o estabelecimento de parcerias com os setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais.

1.3 Meta

- ❖ Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

1.4 Estratégias

- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, que os imóveis destinados a atender a educação infantil apresentem condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação vigente.*
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, que as instituições de educação infantil da rede municipal de ensino, sejam dotadas de mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, brinquedos, jogos, livros e outros materiais lúdicos adequados à idade das crianças.*
- Autorizar, a partir da aprovação deste Plano, somente construções e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam às normas e especificações técnicas da legislação pertinente e que estejam em conformidade com as metas 1 e 2.

- Ampliar, a partir da vigência deste Plano, em até 5 anos as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel: Sala de professores, área externa coberta, parquinho e melhorias na infraestrutura existente. *
- Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, gradativamente, a implementação de brinquedotecas nas instituições da rede municipal de ensino que ofertam a educação infantil.*
- Assegurar, após a aprovação deste Plano, a adequação do número de alunos nas turmas de educação infantil, conforme determina as normas e resoluções emanadas pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná.
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta de programas anuais de capacitação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino, voltados às peculiaridades da educação infantil, de forma a atender as necessidades reais dos profissionais nela envolvidos. *
- Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, programa anual de aperfeiçoamento para os demais trabalhadores que atuam nas instituições de educação infantil da rede municipal de ensino.
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o percentual de tempo destinado à hora atividade dos professores da educação infantil da rede municipal de ensino, de acordo com o que preconiza a legislação educacional vigente.
- Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano, que todas as instituições de educação infantil da rede municipal de ensino, tenham formulado suas propostas pedagógicas, com a participação efetiva dos profissionais da educação e da comunidade escolar, observando as diretrizes curriculares nacionais da educação infantil.

- Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, que as instituições de educação infantil da rede municipal de ensino contemplem, na Proposta Pedagógica, o atendimento ao educando com necessidades educacionais especiais.
- Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, em parceria com a área da saúde e da ação social, programas de orientação e apoio às famílias das crianças matriculadas nas instituições de educação infantil da rede municipal de ensino, contando com o trabalho de profissionais como: psicólogo, assistente social, nutricionista, fonoaudiólogo e psicopedagogo.

*/**

- Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a implementação de conselhos escolares ou outras formas de participação da comunidade escolar e local, em todas as instituições de educação infantil da rede municipal de ensino, visando à melhoria do funcionamento destas instituições.
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta de alimentação escolar de qualidade, com acompanhamento de nutricionista, para as crianças atendidas na educação infantil da rede municipal de ensino. *
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta do transporte escolar para as crianças que frequentam a educação infantil na rede municipal de ensino, conforme legislação vigente.*/**
- Garantir a partir da vigência deste plano, a construção de novos Centros de Educação Infantil, para atender a demanda existente.*

(*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.

(**) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração do Estado.

(***) O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições que não sejam de responsabilidade do Município, depende dos programas e/ou iniciativa das respectivas mantenedoras.

2 ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. Tem duração de nove anos, sendo a matrícula obrigatória para todas as crianças com idade entre 06 e 14 anos. A obrigatoriedade da matrícula nessa faixa etária implica na responsabilidade conjunta dos pais ou responsáveis, pela matrícula dos filhos, do Estado pela garantia de vagas nas escolas públicas; da sociedade, por fazer valer a própria obrigatoriedade. Regulamentado por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em 1996, sua origem remonta ao Ensino de Primeiro Grau, que promoveu a fusão dos antigos curso primário (com quatro a cinco anos de duração), e do curso ginásial, com quatro anos de duração, este último considerado, até 1971, ensino secundário.

A duração obrigatória do Ensino Fundamental foi ampliada de oito para nove anos pelo Projeto de Lei nº 3.675/04, passando a abranger a Classe de Alfabetização (fase anterior à 1ª série, com matrícula obrigatória aos seis anos) que, até então, não fazia parte do círculo obrigatório (a alfabetização na rede pública e em parte na rede particular era realizada normalmente na 1ª série). A Lei posterior (11.114/05) ainda deu prazo até 2010 para estados e municípios se adaptarem.

O ensino fundamental possui uma organização convencional que acaba caracterizando-o em dois ciclos. O primeiro que corresponde aos primeiros cinco anos (chamados anos iniciais do ensino fundamental) é desenvolvido, usualmente, em classes com um único professor regente. O segundo ciclo corresponde aos anos finais, nos quais o trabalho pedagógico é desenvolvido por uma equipe de professores especialistas em diferentes disciplinas. Essa forma de organização do ensino fundamental remonta à antiga divisão do ensino primário em relação ao primeiro ciclo do ensino secundário (ginásial).

Nos primeiros anos, as crianças e adolescentes são estimulados através de atividades lúdicas, jogos, leituras, imagens e sons, principalmente no primeiro nível. Através dos vários processos pedagógicos, busca-se conduzir a criança ao conhecimento do mundo pessoal, familiar e social.

Nos anos finais, os adolescentes aprofundam os conhecimento adquiridos no ciclo anterior e iniciam os estudos das matérias que serão a base para continuidade no ensino médio.

2.1 Diagnostico

Atualmente o município possui dois estabelecimentos de ensino que atende as series iniciais de 1º ao 5º ano, **Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos**, situada na sede do município e **Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck**, situada na área rural do município. No Município de Honório Serpa, a realidade educacional das séries finais do ensino fundamental é representada pela existência de duas Escolas Estaduais, Colégio Estadual Projeto Rondon e Escola Estadual Elias Abrahão sendo ambas na sede do município.

Tabela 5 – Matrículas por estabelecimento e rede de ensino.

Estabelecimentos de Ensino	Turno	2010		2011		2012		2013		2014	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos (anos iniciais)	M	214	11	203	10	198	10	203	10	225	10
	V	219	10	239	10	217	10	200	10	162	7
Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck (anos iniciais)	M	92	05	125	06	115	06	103	06	97	05
	V	74	05	-	-	-	-	-	-	-	-
	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		599	31	567	26	530	26	506	26	484	22
Escola Estadual Elias Abrahão (anos finais)	M	139	5	149	5	181	7	143	6	126	5
	V	208	8	228	8	193	8	180	8	177	8
Colégio Estadual Projeto Rondon (anos finais)	M	113	4	80	3	57	2	55	2	46	2
	V	95	4	73	3	91	4	72	3	49	2
	N	10	1	16	1	21	1	-	-	-	-
TOTAL		565	22	546	20	543	22	450	19	398	17

Fonte: Sistema Estadual de Registro Escolar - 2015

Sigla: AL: Alunos; TU: Turmas. M – Matutino; V – Vespertino; N - Noturno.

A comunidade escolar é composta por famílias de classe média baixa, sendo que 49% são alunos residentes no perímetro urbano e 51% dos alunos residentes na área rural, filhos de agricultores, suinocultores e avicultores, utilizam o transporte escolar oferecido pelo poder público municipal no turno em que os mesmos estão matriculados, sendo que o referido transporte beneficia uma área que abrange 100% da população escolar da zona rural, distribuídos em pontos estratégicos que facilitam ao usuário o acesso para embarque e desembarque.

A formação dos profissionais da educação, amparada na LDB 9394/96 conforme dispõe o artigo 61 deve atender os objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento do educando e terá como fundamentos, a associação entre teoria e prática, inclusive mediante a capacitação em serviço. O artigo 62 da mesma lei propõe que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior. Formação esta que os professores do município possuem permitindo sua atuação na educação básica.

Referir-se a esta capacitação implica à formação continuada do professor. O objetivo dessa formação continuada é a melhoria do ensino e não apenas a do profissional. No artigo 63 da lei citada anteriormente os programas de educação continuada para os profissionais da educação dos diversos níveis são mantidos pelos institutos de ensino superior visando uma formação precisa, incluindo saberes científicos, críticos, didáticos, competências relacionais, saber fazer pedagógico e competências organizacionais.

2.2 Índice de desenvolvimento da educação básica - IDEB

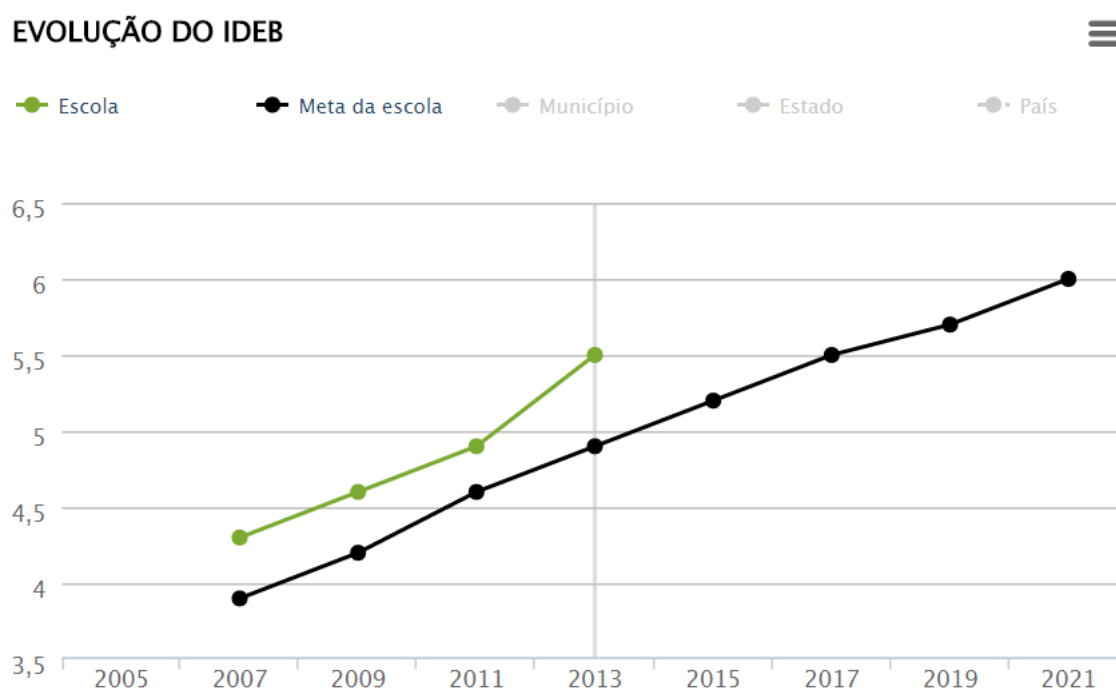
Ideb é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

O Ideb funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o Ideb é calculado a partir de dois componentes: a taxa de

rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para os estados e o País, realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo Ideb são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

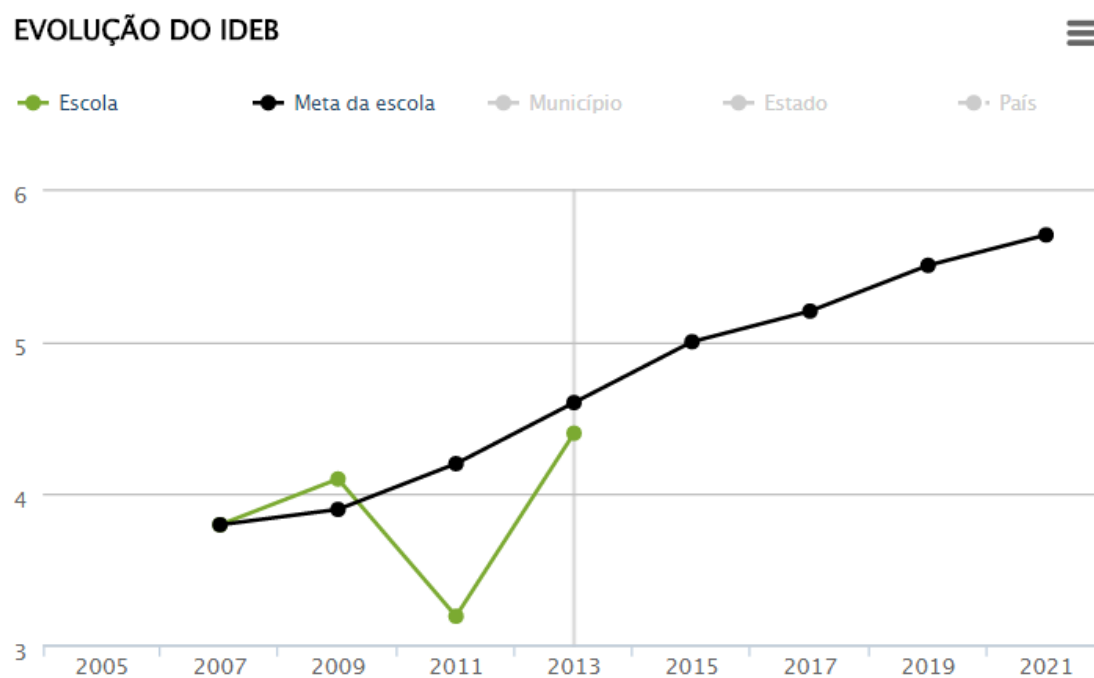
Grafico 4 - Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos – Anos Iniciais.



Fonte: QEdu.org.br

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0.

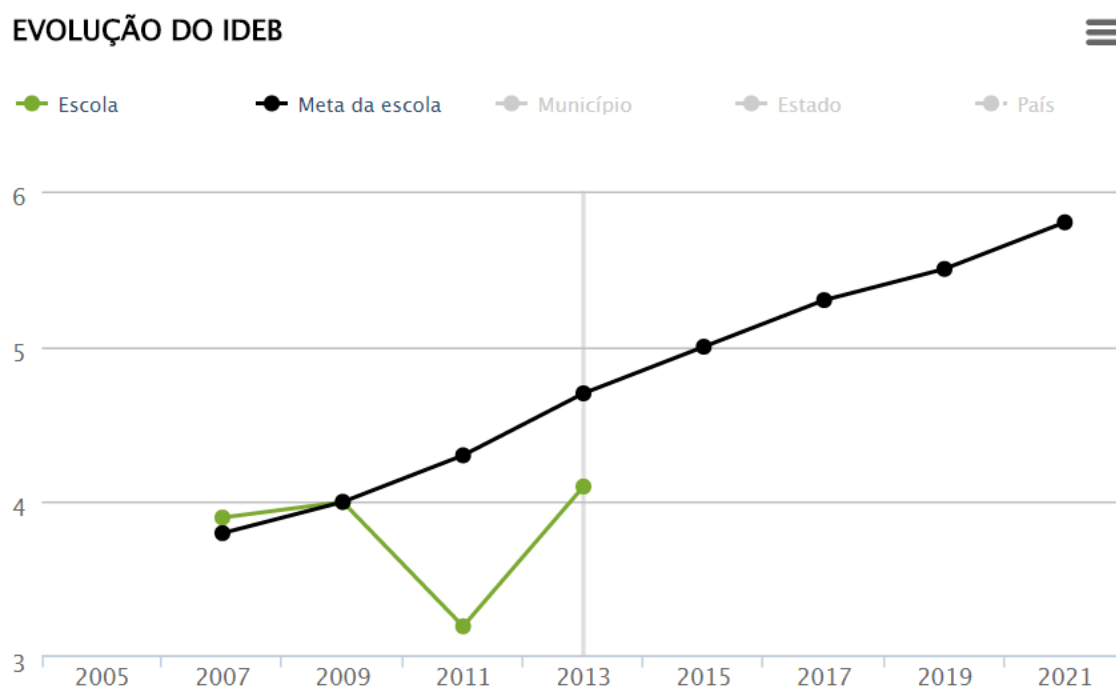
Gráfico 5 – Escola Estadual Elias Abrahão – Anos Finais.



Fonte: QEdu.org.br

O IDEB 2013 nos anos finais da rede estadual cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Gráfico 6 – Colégio Estadual Projeto Rondon – Anos Finais



Fonte: QEdu.org.br

O IDEB 2013 nos anos finais da rede estadual cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

2.3 Diretrizes

A Lei Federal nº 11.274, de fevereiro de 2006, modificou a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96, tornando obrigatória a matrícula das crianças a partir dos seis anos de idade no ensino fundamental, agora com duração de nove anos.

Contudo, a inclusão das crianças de seis anos de idade no ensino fundamental, não significa a antecipação dos conteúdos e atividades tradicionalmente compreendidos como adequados à primeira série.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) já iniciou um processo de discussão para a elaboração das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental e para a educação infantil. Assim, com a ampliação do ensino fundamental para nove anos, é preciso que haja, de forma criteriosa,

com base em estudos e debates no âmbito de cada sistema de ensino, a reelaboração da proposta pedagógica das Secretarias de Educação e dos projetos pedagógicos das escolas, de modo que se assegure às crianças de seis anos de idade seu pleno desenvolvimento em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cognitivo. É preciso também estabelecer política de formação continuada para professores, gestores e profissionais de apoio, além de uma completa readequação do espaço físico das instituições de ensino.

2.4 Meta

- ❖ Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
- ❖ Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
- ❖ Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir médias nacionais para o Ideb.

2.5 Estratégias

- Garantir, até o final da vigência deste plano a construção de uma nova sede no Distrito do Pinho Fleck.*/**
- Assegurar, a construção e funcionamento da nova sede da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos. *
- Destinar e readequar, a partir da vigência deste Plano, gradativamente, o espaço da instituição da atual escola Municipal Professora Maria

Francisca dos Santos para projetos interdisciplinares na área da educação.

- Autorizar, a partir da aprovação deste Plano, somente construções e funcionamento de instituições de ensino fundamental, públicas ou privadas, que atendam às normas e especificações técnicas da legislação pertinente.
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a universalização do atendimento do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola.*/**
- Viabilizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, em parceria com a área da saúde e da ação social, programas de orientação e apoio aos professores, alunos e famílias dos alunos matriculados nas instituições de ensino fundamental da rede municipal, contando com o trabalho de profissionais como: psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, nutricionista e psicopedagogo.*/**
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, para a rede municipal de ensino, o atendimento aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógico orientados pelo Órgão Municipal de Educação.
- Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, parceria com a área da ação social, para o desenvolvimento de projetos que envolvam as famílias dos alunos, com a finalidade de melhorar a qualidade da aprendizagem escolar e a redução no índice de evasão e repetência.
- Implementar, a partir da vigência deste Plano, métodos de avaliação para diagnosticar o nível de desempenho dos alunos da rede municipal de ensino e desenvolver ações direcionadas à superação das

dificuldades apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino e elevar os índices do IDEB.

- Assegurar, durante a vigência deste Plano, com a participação da comunidade escolar, a elaboração e/ou revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar de cada instituição de ensino fundamental da rede municipal, com observância nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Proposta Curricular em vigência.
- Desenvolver, a partir da vigência deste Plano, programas e projetos ambientais envolvendo todos os alunos do ensino fundamental, com a finalidade de difundir a preservação do meio ambiente.**/**
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a inclusão, em documentos normativos e de planejamento dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, procedimentos e ações voltadas ao combate do racismo, às discriminações, bem como ao reconhecimento, à valorização e ao respeito das histórias e culturas afro-brasileira.
- Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, mecanismos para que os professores da rede municipal de ensino tenham apoio sistemático para a elaboração de planos, projetos, seleção de conteúdos e métodos de ensino, focados na História e Cultura Afro-Brasileira , Indígena e Africana.
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a permanente atualização do acervo bibliográfico das bibliotecas dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, com a finalidade de incentivar a leitura e proporcionar a melhoria da qualidade de ensino.*/**
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a participação de professores e equipe pedagógica, no programa de avaliação e escolha de livros didáticos para as escolas da rede pública municipal, visando a

indicação de livros que priorizem a qualidade de ensino que estejam em consonância com a Proposta Pedagógica da instituição de ensino e do Órgão Municipal de Educação.*

- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta anual de capacitação continuada a todos os trabalhadores da educação da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, palestras, etc. Oferecidas pelo Órgão Municipal de Educação. *
- Garantir, a partir da aprovação deste Plano, conselhos escolares nas instituições de ensino da rede municipal, de forma a efetivar a participação da comunidade na gestão das escolas.
- Garantir, a partir da vigência deste Plano, o provimento da merenda escolar para as instituições de ensino fundamental da rede municipal, assegurando os níveis calórico-protéicos com produtos “in natura” e com acompanhamento de nutricionista.
- Garantir, a partir da vigência deste Plano, a oferta de transporte escolar, conforme legislação vigente, de forma a garantir a escolarização de todos os alunos.*/**
- Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, a manutenção constante do transporte escolar, para que o mesmo esteja de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, garantido desta forma, o deslocamento seguro dos alunos.
- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes evadidos da escola em parceria com os órgãos públicos, fortalecendo a rede do Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

(*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.

(**) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração do Estado.

(***) O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições que não sejam de responsabilidade do Município, depende dos programas e/ou iniciativa das respectivas mantenedoras.

3 ENSINO MÉDIO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/96 (Brasil 1996), estabeleceu como sendo dever do Estado à progressiva extensão da obrigatoriedade do Ensino Médio.

Segundo o artigo 22 da LDB (Brasil 1996), o objetivo do Ensino Médio é: “...desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Esta finalidade deve ser desenvolvida de maneira precípua pelo ensino médio, uma vez que entre as suas finalidades específicas incluem-se “a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando”, a ser desenvolvida por um currículo, que destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania.

O Parecer da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação nº 15/98 e a respectiva Resolução nº 3/98 vêm dar forma às diretrizes curriculares para o ensino médio como indicações para um acordo de ações. Para isso, apresenta princípios axiológicos, orientadores de pensamentos e condutas, bem como princípios pedagógicos, com vistas à construção dos projetos pedagógicos pelos sistemas e instituições de ensino.

3.1 Diagnostico

O Colégio Estadual Projeto Rondon é o único no Município que oferta o ensino médio, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Tabela 6– Matrículas do Ensino Médio da Rede Estadual.

Estabelecimento de Ensino	Turno	2010		2011		2012		2013		2014	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
COLÉGIO ESTADUAL PROJETO RONDON	M	125	4	108	5	106	6	96	5	86	3
	V	127	4	134	5	114	4	102	4	105	4
	N	78	3	49	3	75	3	75	3	55	3
TOTAL ENSINO MÉDIO		330	11	291	13	295	13	273	12	246	10

Fonte: Sistema Estadual de Registro Escolar – 2015 Sigla: AL: Alunos; TU: Turmas.
M – Matutino; V – Vespertino; N - Noturno.

Dos alunos matriculados no ensino médio, 58% necessitam de transporte escolar sendo que destes, 49% consideram o mesmo satisfatório.

Os recursos financeiros para a manutenção do Colégio são provenientes do Fundo Rotativo do Estado, do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e de algumas promoções tradicionais da instituição.

3.2 Diretrizes

O ponto de partida para a formulação das diretrizes para o ensino médio foi o primeiro artigo da Lei 9394/96, o qual afirma que a educação escolar deverá estar vinculada ao trabalho e à prática social. Nos artigos 35 e 36 da mesma lei, abre-se para o ensino médio as portas para um currículo voltado para competências e não para conteúdos. Este currículo tem como referência não mais a disciplina escolar clássica, mas as capacidades que cada uma das disciplinas pode criar nos alunos. Desta forma, os conteúdos disciplinares são concebidos como meios e não mais como fins em si mesmos.

A LDB é bastante explícita: o aluno, ao sair do ensino médio, deverá ter a compreensão do significado das ciências, das artes e das letras. Em resumo, o aluno deverá dominar, por exemplo, a Língua Portuguesa, como instrumento de comunicação, exercício da cidadania e acesso ao conhecimento.

Pela Constituição Federal, a responsabilidade pela manutenção do ensino médio é do governo estadual. No entanto, o Poder Público Municipal,

por meio deste Plano Municipal de Educação, firma algumas metas de apoio e estímulo ao desenvolvimento desta etapa de ensino, de modo a proporcionar aos seus munícipes a garantia do acesso a todos aqueles que concluíram o ensino fundamental.

3.3 Meta

- ❖ Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.4 Estratégias:

- Apoiar, após a aprovação deste Plano, a implantação de cursos profissionalizantes de nível técnico no Município, que respondam às características da economia local, como forma de manter o jovem e propiciar geração de trabalho e renda.***
- Estimular, após a aprovação deste Plano, a promoção de cursos de formação de liderança para os jovens do Município, visando fortalecer os Grêmios Estudantis.**
- Viabilizar, após a aprovação deste Plano, o desenvolvimento de projetos sobre meio ambiente, por meio de campanhas, palestras, conferências e debates, envolvendo os alunos e docentes das redes municipal e estadual de ensino.**/**
- Desenvolver, após a aprovação deste Plano, em parceria com órgãos governamentais e não-governamentais, projetos e programas que visem a prevenção e superação da violência e do uso de drogas lícitas e ilícitas, de forma a melhorar o ambiente escolar nas redes de ensino, municipal e estadual.**/**

- Oportunizar, a partir da vigência deste Plano, aos professores e alunos da rede estadual de ensino, a participação em palestras, seminários e cursos organizados pelo Órgão Municipal de Educação, visando integrar as duas redes de ensino.
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o deslocamento dos alunos que participam do ENEM, por meio da oferta do transporte escolar.

(*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.

(**) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração do Estado.

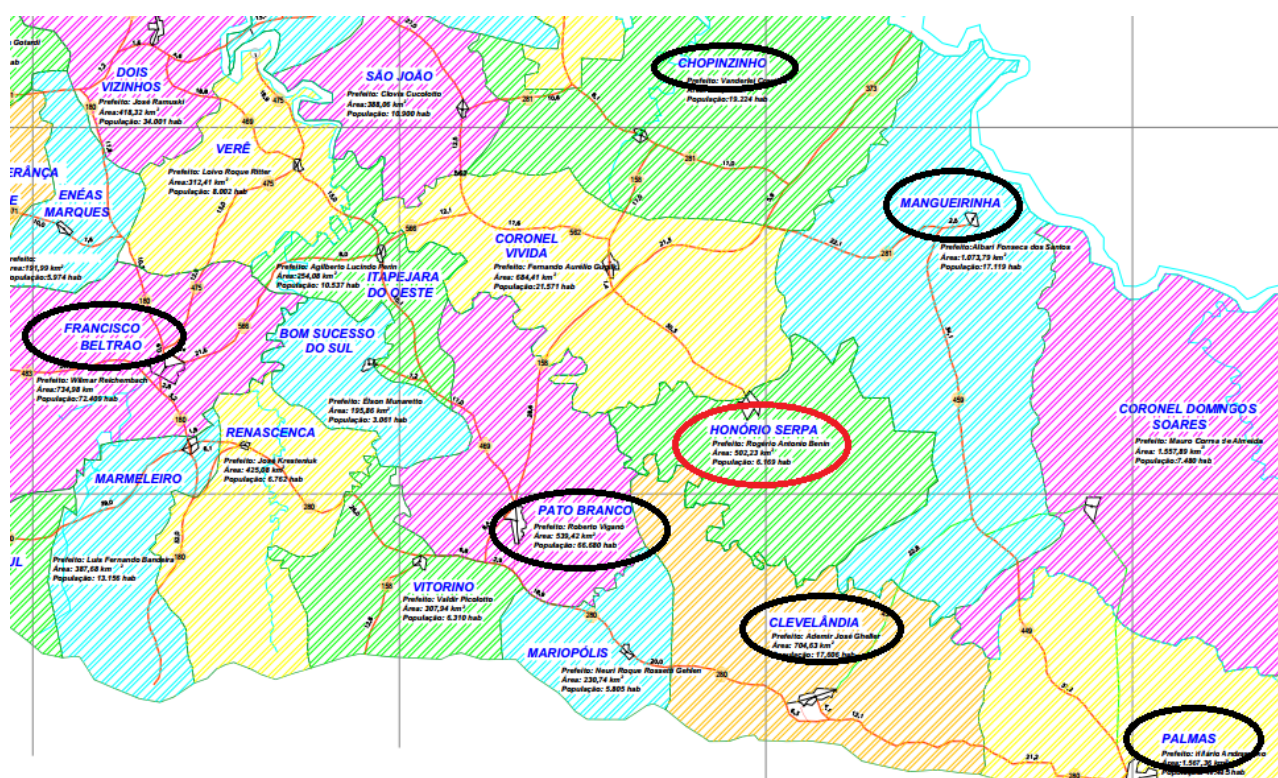
(***) O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições que não sejam de responsabilidade do Município, depende dos programas e/ou iniciativa das respectivas mantenedoras.

4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1 Diagnóstico

O município não possui nenhuma instituição superior, contudo, há no município um elevado número de acadêmicos, que se deslocam diariamente para outros municípios da região, tais como: Chopinzinho, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Pato Branco, Palmas. E até mesmo para outros estados.

Figura 5- Municípios para onde os acadêmicos de Honório Serpa se deslocam com subsídio do poder público municipal para o transporte-2014.



Fonte: www.municipios.pr.gov.br

Tabela 7- Cursos escolhidos pelos acadêmicos de Honório Serpa.

CURSOS
Administração
Agronomia
Arquitetura e urbanismo
Artes Visuais

Ciências contábeis
Direito
Educação Física
Enfermagem
Engenharia Civil
Farmácia
Medicina Veterinária
Nutrição
Odontologia
Pedagogia
Psicologia
Publicidade e Propaganda
Serviço Social
Sistema de informação
Tecnologia em Agronegócio

Fonte: Acadêmicos de Honório Serpa – 2015

Como incentivo a estas pessoas que estão em busca de uma maior formação, o poder público municipal, auxilia nas despesas de transporte, pagando aos que se deslocam por meio de ônibus o valor de R\$ 70,00(Setenta reais) mensais.

Além disso, o Poder Público Municipal procura valorizar a educação superior de diversas maneiras, inclusive inserindo alguns acadêmicos no quadro de funcionários para serviços diretamente vinculados à educação e/ou a outros setores da administração pública.

Após a formação, os que permanecem no Município são basicamente aqueles que adquirem licenciatura na área da educação e os demais procuram outras cidades em busca de trabalho na área em que se especializaram.

4.2 Diretrizes

Diante da importância que a educação superior representa para o desenvolvimento cultural, social e econômico da população, o município de Honório Serpa, por meio do Poder Público Municipal, implementará políticas públicas, em articulação com as organizações governamentais e não-governamentais, a fim de apoiar e incentivar o aprimoramento educacional da sua população.

Estas políticas públicas devem: favorecer o exercício da cidadania dos acadêmicos e da comunidade em que estão inseridos; possibilitar o intercâmbio entre os saberes da comunidade e os saberes dos acadêmicos; oportunizar a educação pela convivência nos espaços físicos educacionais e comunitários e por fim propor ações de transformação cultural para todos os envolvidos.

4.3 Meta

- ❖ Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.
- ❖ Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.
- ❖ Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

4.4 Estratégias:

- Apoiar, a partir da vigência deste Plano, a oferta de cursos de nível superior a distância ou de extensões universitárias no próprio Município, a fim de diminuir o deslocamento de acadêmicos para as instituições de ensino superior em outros municípios.
- Apoiar, a partir da vigência deste Plano, o desenvolvimento de projetos sociais por parte dos acadêmicos a fim de integrar a educação superior com a comunidade.
- Implementar, a partir da vigência deste Plano, mecanismos para apoiar e incentivar os alunos concluintes ou egressos do ensino médio, a prestarem o vestibular, a fim de ingressarem no ensino superior.**
- Oportunizar, a partir da vigência deste Plano, aos acadêmicos do Município, a participação em cursos e/ou palestras oferecidos pelo Órgão Municipal de Educação.
- Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, a ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal, com a finalidade de suprir as necessidades dos acadêmicos. */**
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, espaço nas escolas municipais, para o desenvolvimento de estágios supervisionados, aos acadêmicos, que dele necessitarem para o complemento de sua formação.

(*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.

(**) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração do Estado.

(***) O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições que não sejam de responsabilidade do Município, depende dos programas e/ou iniciativa das respectivas mantenedoras.

V - MODALIDADES DE ENSINO

5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

No percurso educacional, muitos fatores determinam a vida do ser humano. Ao longo dos anos um número significativo de jovens e adultos não tiveram acesso ou não conseguiram por várias razões concluir o ensino fundamental obrigatório. Esta dura realidade afeta a vida de todos, porque as desigualdades, a impossibilidade de ascensão social, a falta de condições mínimas de acesso aos bens e serviços que a sociedade construiu provocam desestruturação social que afetam a convivência e acabam por provocar violência.

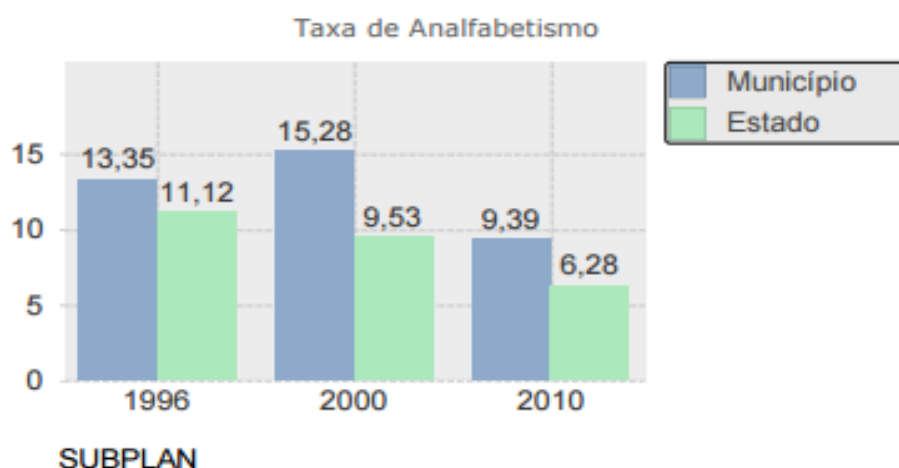
Além disso, o ritmo acelerado da construção de conhecimentos pela humanidade nos alerta para o fato de que não podemos restringir a educação de jovens e adultos apenas a uma alfabetização e uma escolarização básica. É preciso oferecer oportunidade de aprendizado o tempo todo e para todos.

Os grandes marcos da educação mundial reforçaram que a EJA (Educação de Jovens e Adultos) é um direito público subjetivo, portanto, como direito presente a qualquer tempo, em qualquer idade, ao longo da vida. E mais, direito do jovem e adulto a uma formação continuada, à capacitação permanente para a vida, para convivência social, para o mundo do trabalho e para o exercício pleno, participativo e consciente da cidadania local, regional, nacional e porque não universal.

Segundo o Censo do IBGE de 2010 o percentual de pessoas analfabetas no município de Honório Serpa era de 9,39%, sendo que em 2000 tínhamos o índice de 15%. Considera-se, aqui, a faixa etária de 15 anos ou mais, isto é, o analfabetismo avaliado acima da faixa etária onde, por lei, a escolaridade seria obrigatória. Consideraram-se como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

5.1 Diagnostico

Gráfico 7 - Índice do analfabetismo no Município – 2015



Fonte: <http://www2.mppr.mp.br>

Como forma de superar estes percentuais, O município oferta o Programa Paraná Alfabetizado uma parceria entre o Governo do Estado do Paraná e o Ministério da Educação, Programa Brasil Alfabetizado e prefeitura municipal coordenado pela Secretaria de Estado da Educação, constituído para garantir alfabetização de todos, jovens, adultos e idosos residentes no Paraná, por entender a leitura e a escrita como direitos elementares da cidadania. Além disso busca sensibilizar a população não alfabetizada a ingressar no universo da educação de jovens e adultos. Onde em nosso município são formadas turmas no interior e sede, dando apoio quando necessário a professora coordenadora e demais professores através de deslocamento para cursos de aperfeiçoamento ,apoio pedagógico e materiais didáticos. São realizados diagnósticos anualmente no município para oferta de vagas e abertura de turmas, conforme tabela abaixo:

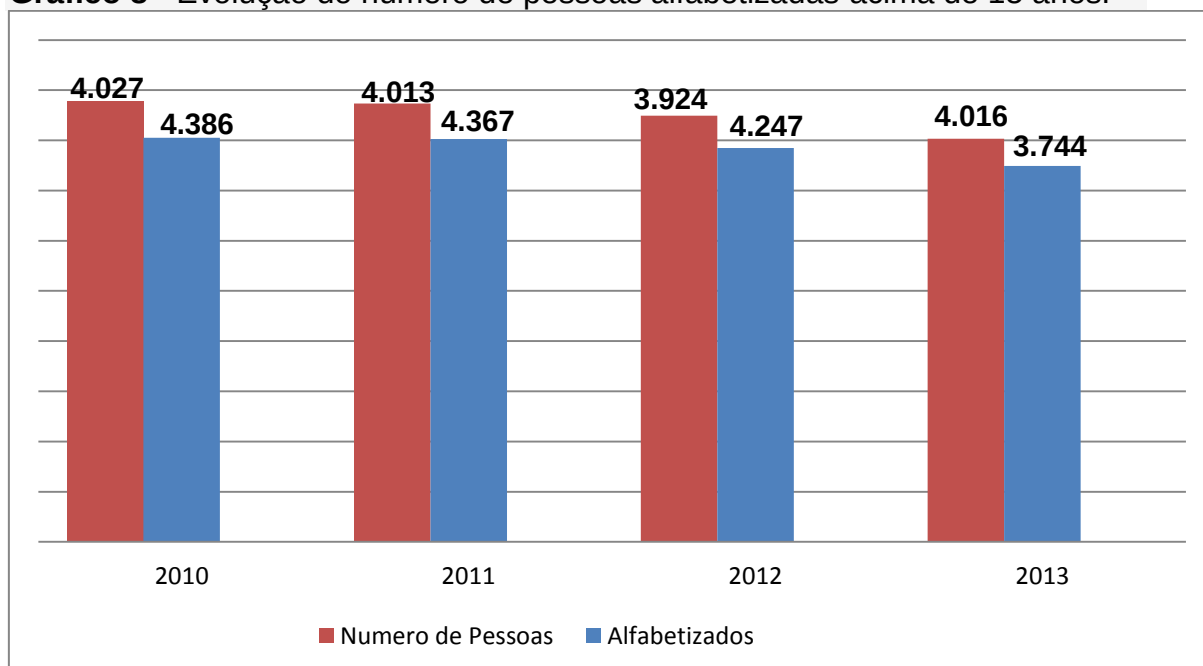
Tabela 8 – Programa Paraná Alfabetizado.

Programa	Local de funcionamento	Nível	Número		Anos
			Turmas	Alunos	
Paraná Alfabetizado	Bairro Schalon	Alfabetização	01	09	2014
	Comunidade Nova Terra	Alfabetização	01	07	2014
	Bairro Primavera I	Alfabetização	01	07	2014
	Comunidade São João	Alfabetização	02	15	2013
	Bairro Primavera I	Alfabetização	01	13	2013
	Sede do município	Alfabetização	02	34	2013
	Comunidade Nova Terra	Alfabetização	01	07	2013
	Comunidade Agrovila do Juca	Alfabetização	01	07	2013
	Sede do município	Alfabetização	02	16	2012
	Comunidade Agrovila do Juca	Alfabetização	01	07	2012
	Comunidade São Miguel	Alfabetização	01	07	2012
	Comunidade Nova Terra	Alfabetização	02	14	2012
	Comunidade São João	Alfabetização	03	22	2012

Fonte: www.paranaalfabetizado.pr.gov.br

O atendimento à educação de jovens e adultos no Município, vem sendo ampliado e aprimorado cada vez mais, apresentando vários aspectos positivos, como mostra o gráfico a seguir, com o numero de pessoas alfabetizadas que vem aumentando a cada ano.

Gráfico 8 - Evolução do número de pessoas alfabetizadas acima de 15 anos.



Fonte: <http://www.deepask.com>

No entanto, apesar da redução do número de analfabetos, alguns problemas tornam a evolução da erradicação do analfabetismo, um processo muito lento, uma vez que os alunos sentem dificuldades em conciliarem o trabalho, a família e a escola, gerando altos índices de evasão nas turmas da EJA e do Programa Paraná Alfabetizado.

5.2 Meta

- ❖ Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
- ❖ Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Os dados de 2012 apontam que apenas 0,7% dos alunos do EJA de Ensino Fundamental têm esta integração. No Ensino Médio, a porcentagem sobe para 2,7%.

- ❖ Elevar, até 2013, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3 Estratégias:

- Apoiar e incentivar a parceria com o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA de Pato Branco à educação de jovens e adultos da fase II e ensino médio a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- Continuar diagnosticando o EJA fase I da educação de jovens e adultos ensino fundamental series iniciais, identificando possível demanda existente para abertura de turmas na sede e no interior se necessário.
- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;*
- Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e para o programa Paraná alfabetizado, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos e do programa Paraná Alfabetizado por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.
- Buscar parcerias com os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada

de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;***

- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos através do Departamento da ação social e demais parcerias;
- Apoiar e incentivar durante a vigência deste plano que a EJA fase II e médio seja ofertado pelas Escolas Estaduais do próprio município em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Paraná.

(*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.

(**) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração do Estado.

(***) O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições que não sejam de responsabilidade do Município, depende dos programas e/ou iniciativa das respectivas mantenedoras.

6 EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 Diagnostico

6.1.1 Atendimento da educação inclusiva no município.

A educação especial no município é oferecida na rede regular de ensino, com duas salas de recurso sendo uma, na rede municipal na Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos no período vespertino com treze alunos do ensino fundamental das séries iniciais e uma na rede estadual, na Escola Estadual Elias Abrahão, com sete alunos do ensino fundamental series final, no período matutino. E uma instituição especializada, denominada: Escola Irmã Maria Hildegunda Röhm – Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, tendo como mantenedora a APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) sendo a única instituição especializada no Município que atende os alunos com necessidades educacionais especiais. A APAE de Honório Serpa, foi declarada de Utilidade Pública, pelo Projeto de Lei nº 353/04 de 2004. A mesma hoje possui sede própria, quadra de Esporte. Conta com um amplo quadro de funcionários, como agentes I e II, professores PSS e professores QPM e atualmente com uma equipe do SUS, com: fisioterapia, psicóloga, assistente social e Psiquiatra.

Tabela 9- Professores/funcionários e sua formação.

Cargos /funções	Formação	Quantidade
Direção	Especialização	1
Pedagoga	Especialização	2
Professora	Especialização	7
Psicóloga	Especialização	1
Assistente Social	Especialização	1
Fisioterapeuta	Especialização	1
Secretaria escolar	Ensino superior incompleto	1
Merendeira	Ensino médio completo	1
Serviços gerais	Ensino médio completo	1
Serviços gerais	Ensino médio incompleto	1

Atendente Feminino	Ensino médio completo	1
Atendente Masculino	Licenciatura	1
Motorista	Ensino médio incompleto	1
TOTAL		20

Fonte: Recursos humanos da APAE de Honório Serpa - 2014

A clientela atendida da APAE, quase em sua maioria são alunos de classe média baixa, com carências sócio econômicas e apresentam deficiências como: Deficiência Mental, Síndrome de Down, Síndrome de Kabuki, paralisia cerebral e Múltiplas deficiências. No momento nossa escola atende 30 alunos entre os períodos vespertino e matutino, sendo destes 9 dependem do transporte escolar municipal (área rural) os demais dependem do transporte próprio da escola (área urbana). Sendo:

Tabela 10 – Alunos da APAE, por tipo de programas e faixa etária.

Programas	Faixa etária	Total de alunos
Educação Infantil	0 a 4 anos	03
Ensino fundamental	5 a 15 anos	02
EJA – jovens e adultos	16 a 90 anos	25

Fonte: APAE Honório Serpa – 2015.

6.1.2 Projetos educacionais realizados na instituição.

Atualmente a escola desenvolve projeto de teatro e danças para alunos de EJA em contra turno, e buscando resgatar a presença da família na escola uma vez por mês faz oficinas de artesanatos com as mães buscando incentivar sua presença na escola e elevar sua autoestima. Uma turma de aluno do Ensino Fundamental e duas de EJA tem aula de informática semanal em parceria com Ação Social do município.

Tabela 11 - Tipos de atendimento.

Atendimento	Número de Alunos	Número De Turmas	Número de Professores
Classe Especial	30	06	07
Sala de Recursos	13	01	01

rede Municipal			
Sala de Recursos rede Estadual	07	01	02

Fonte: APAE Honório Serpa – 2015.

Tabela 12 - Quantidade de alunos inclusos em classes regulares nas instituição de ensino:

Etapas/Mod. de Ensino	Total de alunos	2011	2012	2013	2014
Creche	01	01	01	01	01
Pré-escola			01		
Ensino Fundamental (anos iniciais)					01
Ensino Fundamental (anos finais)					
Ensino Médio regular					
Ensino Médio Profissionalizante					
Educação de Jovens e Adultos					01
Educação Profissional					
TOTAL	01	01	02	01	03

Fonte: APAE Honório Serpa – 2015.

A Educação Especial, em nosso município, já possui vários avanços, mas muito ainda precisamos avançar, pois em nosso município ainda encontra-se aluno especial fora das escolas, e um pequeno índice de evasão escolar de alunos fora da idade de obrigatoriedade escolar, portanto faz-se necessário estabelecer parceria entre as escolas e família para buscar conscientizar os pais em relação à limitação e habilidades de seu filho (a). Construção de um laboratório de informática adaptados para (paralisia cerebral, deficiência visual e deficiência auditiva). Acompanhamento no processo de desenvolvimento de crianças especiais. Contratação de Fonodióloga para APAE e para rede municipal de ensino. Maior incentivo aos educadores para formação em relação Educação Especial. Mudança de postura dos profissionais da educação e da sociedade em relação ao paradigma da inclusão.

6.2 Diretrizes

Com a mudança de concepção da Educação Especial, apresentada pela lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, em consequência dos movimentos internacionais pela inclusão social: em 1990 *Jointien*, na Tailândia e em 1994 *Salamanca*, na Espanha, enfatiza-se a urgência do atendimento às necessidades dos alunos, evitando-se todas as práticas discriminatórias e excludentes, particularmente com as pessoas que apresentam dificuldades de aprendizagem, temporárias ou permanentes.

Conforme a LDB a Educação Especial, é entendida como uma modalidade de educação escolar, que assegura um conjunto de recursos e serviços educacionais organizados para apoiar, complementar e suplementar em algumas situações; substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação formal dos educandos que apresentem necessidades educacionais diferentes da maioria das crianças e jovens. Estes serviços, embora diferenciados, não se podem desenvolver isoladamente, mas devem fazer parte de uma estratégia global de educação, direcionada para a formação pessoal e voltada ao exercício da cidadania.

A educação, no município, tem um grande desafio, a de garantir o acesso aos conteúdos básicos que a escolarização deve proporcionar a todas as pessoas, inclusive aquelas com necessidades educativas especiais. Portanto para que isso aconteça, é essencial a formação de recursos humanos aptos para o atendimento da demanda, garantindo aos educandos inclusos um desenvolvimento educacional de qualidade.

A construção do processo de inclusão não deve se limitar somente em ambiente escolar, como também o acesso contínuo de maneira democrática aos espaços comum da vida em sociedade. Sociedade essa, que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, aberta a aceitação das diferenças individuais e esforços coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento com qualidade, em todas as dimensões.

A inclusão do educando com necessidades especiais, deve ir além da oportunidade do acesso ao sistema educacional. Deve-se levar em consideração as diferenças, as necessidades e as possibilidades de cada um,

buscando garantir-lhes o direito à construção do conhecimento em classes comuns de ensino regular, com ou sem apoio em salas de recursos, em classes especiais e em escolas especiais.

6.3 Meta

- ❖ Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

6.4 Estratégias:

- Viabilizar, a partir da vigência deste plano, um sistema de informações para oportunizar, aos alunos acesso fácil e de qualidade no seu ambiente escolar e materiais indispensáveis e necessários para o desenvolvimento de um trabalho de qualidade: computadores adaptados e cobertura da quadra, para prática de esportes e outras atividades.***
- A partir da vigência deste plano firmar parcerias com as esferas governamentais para a oferta de cursos de formação de LIBRAS, BRAILLE e outros para professores e agentes I e II da rede educacional, bem como curso para intérprete.***
- Autorizar a partir da aprovação deste plano, somente construções e funcionamento de instituições educacionais, públicas ou privadas, que atendam às normas e especificações técnicas da legislação, para o recebimento e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais.

- Apoiar e incentivar, a partir da vigência deste plano, o atendimento à educação inclusiva no ensino regular.*/**
- Firmar parcerias a partir da vigência deste plano para o transporte escolar aos alunos que apresentam necessidades especiais, proporcionando aos mesmos um transporte com segurança. */**
- Viabilizar, a partir da vigência deste plano, um trabalho de conscientização entre os profissionais da educação do ensino regular, prevendo a criação de condições pedagógicas adequadas que permitam aos alunos com necessidades educativas especiais, o acesso e a permanência, com sucesso, na escola.*/**
- Estabelecer, a partir da vigência deste plano, parcerias com empresas locais, buscando a inserção de alunos portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho.***
- Incentivar, durante a vigência deste plano, por meio de mecanismos ou projetos específicos, uma maior conscientização da sociedade para a melhoria das condições vivenciais, educativas, sociais, profissionais e esportivas das pessoas com necessidades educativas especiais.
- Equipar gradativamente a partir da aprovação deste plano, as salas de recursos das escolas municipais, prevendo recursos pedagógicos e humanos para um atendimento com êxito.*/**
- Incentivar, a partir da aprovação deste plano, a formação continuada de professores na área de educação especial para atuarem nas salas de apoio do ensino regular do município. */**
- Viabilizar, durante a vigência deste plano, serviços de apoio psicológico aos familiares de alunos, da rede municipal de ensino com necessidades educativas especiais.

- Viabilizar gradativamente um espaço de informática para atender alunos com necessidades especiais. ***
- Estabelecer parcerias durante a vigência deste plano, para realizar avaliação diagnóstica educacional e psicoeducacional para acompanhar e dar apoio ao planejamento e desenvolvimento de ações educativas aos alunos com necessidades educativas especiais.*/**

(*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.

(**) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração do Estado.

(***) O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições que não sejam de responsabilidade do Município, depende dos programas e/ou iniciativa das respectivas mantenedoras.

7 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 Diagnóstico

7.1.1 Perfil do Município e a oferta de cursos

O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), desenvolvido pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) é um indicador do nível de atendimento das necessidades humanas básicas, em uma dada sociedade. Este indicador incorpora três aspectos de maior relevância para o bem-estar de um indivíduo: vida longa e saudável (saúde), acesso ao conhecimento (educação) e padrão de vida digno (renda).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Honório Serpa é 0,683, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,807, seguida de Renda, com índice de 0,645, e de Educação, com índice de 0,612.

A formação profissional vem se destacando cada vez mais no Município, havendo uma significativa melhoria na qualificação profissional, inclusive dos professores municipais e funcionários da saúde.

Há, no entanto, alguns problemas a serem superados, pois o índice de desemprego ainda é muito alto, o que motiva os jovens a irem para outros municípios em busca de trabalho. Isto revela a necessidade da geração de emprego e renda, iniciando-se pela oferta de cursos profissionalizantes para preparação de mão-de-obra necessária.

Algumas medidas que podem solucionar os problemas relacionados ao emprego e desemprego são: a oferta de cursos de treinamento, inclusive para todos os funcionários públicos municipais, a fim de fornecer condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda; a realização de campanhas de valorização do comércio local, evitando o deslocamento das pessoas para outras cidades; o estabelecimento de parcerias entre Prefeitura Municipal e Associação Comercial para realização de cursos de capacitação, motivação e valorização para o comércio local; a criação de uma agência de empregos, para facilitar e organizar, tanto a procura quanto a oferta de emprego.

Tabela 13- Índice de Desenvolvimento Humano no município de Honório Serpa

IDH	Município		
	1991	2000	2010
IDHM	0,331	0,529	0,683
Renda	0,470	0,546	0,645
Longevidade	0,688	0,738	0,807
Educação	0,112	0,368	0,612
Rank no Brasil	-		
Rank no Estado	-		

Fonte: PNUD, Ipea e FJP http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/honorio-serpa_pr

Tabela 14 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Honório Serpa – PR

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,112	0,368	0,612
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	9,65	26,17	36,75
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	14,03	38,75	94,98
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	25,60	63,97	90,94
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	6,05	59,72	71,02
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	2,16	12,12	58,65
IDHM Longevidade	0,688	0,738	0,807
Esperança de vida ao nascer (em anos)	66,26	69,29	73,44
IDHM Renda	0,470	0,546	0,645
Renda per capita (em R\$)	148,98	239,57	443,83

7.1.2 Evolução entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,529 em 2000 para 0,683 em 2010 - uma taxa de crescimento de 29,11%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 67,30% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,244), seguida por Renda e por Longevidade.

7.1.3 Evolução entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,331 em 1991 para 0,529 em 2000 - uma taxa de crescimento de 59,82%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 70,40% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,256), seguida por Renda e por Longevidade.

7.1.4 Evolução entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,331, em 1991, para 0,683, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 106,34% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 47,38% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,500), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

7.1.5 Ranking

Honório Serpa ocupa a 2359^a posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço)

Tabela15- Cursos realizados no período 2012/ 2013/ 2014, em parceria com o Sistema S e Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr

Parceria – realização	Descrição do curso	Carga horaria	Quantidade alunos	Ano
Senar e Prefeitura Municipal	Jovem agricultor Aprendiz	144 horas	2*25	2012
Senai e Prefeitura Municipal	Auxiliar de informática - Caminhos da profissão	160 horas	20	2012
Senai e Prefeitura Municipal	Eletricista de automóveis leves – pronatec	160 horas	20	2012
Senai e Prefeitura Municipal	Montagem e Manutenção de Computadores – Pronatec	160 horas	20	2012
Senai e Prefeitura Municipal	Auxiliar de informática- pronatec	160 horas	2*20	2013
Senai e Prefeitura Municipal	Auxiliar de informática - Caminhos da profissao	160 horas	20	2013
Senai e	Auxiliar de	160 horas	20	2013

Prefeitura Municipal	Pedreiro – Caminhos da Profissão			
Senai e Prefeitura Municipal	Pintor de Obras	160 horas	20	2013
Senai e Prefeitura Municipal	Operador de Computador – pronatec	160 horas	2*20	2013
Senai e Prefeitura Municipal	Montador e Reparador de Computadores – Pronatec	160 horas	2*20	2013
Senai e Prefeitura Municipal	Montador e Reparador de Computadores – pronatec	160 horas	2*20	2014
Senai e Prefeitura Municipal	Auxiliar administrativo – Caminhos da Profissao	160 horas	20	2014
Senai e Prefeitura Municipal	Operador de computador – pronatec	160 horas	3*20	2014
Senai e Prefeitura Municipal	Auxiliar de Recursos Humanos	160 horas	20	2014
Senai e Prefeitura Municipal	Auxiliar Administrativo – Caminhos da Profissao	160 horas	20	2014
Senac e prefeitura municipal	Auxiliar de credito e cobrança	180 horas	20	2014
Senai e Prefeitura Municipal	Auxiliar de informática - Caminhos da profissão	160 horas	2*20	2014

7.2 Diretrizes

O Poder Público Municipal tem o compromisso de impulsionar o desenvolvimento econômico do Município, prevendo cursos profissionalizantes em parceria com entidades públicas e privadas, de forma a estabelecer mecanismos para geração de emprego e renda.

A educação profissional e tecnológica é parte do processo integral da formação dos trabalhadores, portanto, deve ser compreendida como uma política pública e estratégica, exigindo a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e da sociedade civil que deverão estabelecer mecanismos de articulação, organização e participação de diferentes agentes sociais. Assim sendo, é mister que a Administração Municipal, em parceria com entidades e organizações governamentais e não-governamentais, viabilize projetos que desenvolvam a educação profissional e torne a população cada vez mais capacitada para a vida produtiva.

7.3 Meta

- ❖ Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. Em 2012, houve 1.362.200 matrículas nesta modalidade de ensino. A meta é atingir o número de 4.086.600 de alunos matriculados.

7.4 Estratégias:

- Apoiar, a partir da aprovação deste Plano, a implantação de cursos profissionalizantes de curta duração, na área da Agricultura e do Meio Ambiente, em parceria com entidades públicas, privadas e organizações não-governamentais.***
- Apoiar gradativamente a partir da vigência deste Plano, parcerias com os sistemas estadual, federal e iniciativa privada, para incentivar e implantar a oferta da educação profissionalizante no Município.
- Intensificar, a partir da vigência deste Plano, ações conjuntas com empresas privadas, Sistema S, bem como com as demais secretarias e departamentos municipais, no sentido de oferecer cursos de atualização profissional aos servidores municipais e profissionais liberais.

- Incentivar, a partir da vigência deste Plano, a oferta de cursos por meio do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), na área de serviços gerais, para suprir a demanda existente, no Município e na região em parceria com a Associação Comercial. ***

(*) O cumprimento deste Objetivo/meta depende da colaboração da União.

(**) O cumprimento deste Objetivo/meta depende da colaboração do Estado.

(***) O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições que não sejam de responsabilidade do Município, depende dos programas e/ou iniciativa das respectivas mantenedoras.

8 EDUCAÇÃO INTEGRAL

8.1 Diagnostico

Educação integral representa a opção por um projeto educativo integrado, em sintonia com a vida, as necessidades, possibilidades e interesses dos estudantes. Um projeto em que crianças, adolescentes e jovens são vistos como cidadãos de direitos em todas as suas dimensões.

De acordo com o Decreto nº 7.083 de 27 de janeiro de 2010 § 1º que dispõe sobre o programa Mais Educação e define educação em tempo integral como a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

O decreto dispõe que,

§2 A jornada escolar diária será ampliada com o desenvolvimento das atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades.

Diante disso as Escolas Municipais Professora Maria Francisca dos Santos e Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck, funcionam com o **Mais Educação** ofertado as escolas públicas de ensino fundamental, com as atividades complementares, não como educação integral.

O Programa Mais Educação é coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), em parceria com as Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Educação. Sua operacionalização é feita por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Compreende-se que a educação integral em jornada ampliada no Brasil é uma política pública em construção e um grande desafio para gestores

educacionais, professores e comunidades que, ao mesmo tempo, amplia o direito à educação básica e colabora para reinventar a escola.

8.2 Diretrizes

- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema

sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

- Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

8.3 Meta

- ❖ Até o fim da vigência do PNE, oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

8.4 Estratégias:

- Oferecer condições durante a vigência deste Plano para a oferta de atividades complementares para a permanência dos alunos na escola no contra turno. *

- Apoiar e incentivar a oferta de educação integral nas escolas estaduais do município.
- Viabilizar gradativamente a partir da vigência deste plano, locais adequados para as atividades complementares.
- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

(*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.

(**) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração do Estado.

(***) O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições que não sejam de responsabilidade do Município, depende dos programas e/ou iniciativa das respectivas mantenedoras.

VI MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

9 FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

9.1 Diagnóstico

9.1.2 Plano de Carreira do Magistério Público Municipal

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Honório Serpa foi instituído através da Lei Municipal nº 247/2008, de 2 de abril de 2008. Integra o magistério Público Municipal:

- Rede Municipal de Ensino, o conjunto de instituições e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação do Departamento Municipal da Educação.
- Magistério Público Municipal, o conjunto de profissionais da educação, titulares do cargo de professor, do ensino público municipal;
- Professor, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com funções de magistério;
- Funções de magistério as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de administração escolar, direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica e orientação educacional.

O ingresso na carreira acontece de acordo com a habilitação mínima exigida para cada nível de acordo com o Estatuto do Magistério Municipal, Lei Municipal 248/2008, de primeiro de abril de 2008 e mediante concurso público de provas e títulos.

Os níveis de titulação são:

- Nível PEBM I (Professor de Educação Básica Municipal I), professor da Educação Infantil, atuando em berçário, maternal e classes de pré-escola nos Centros de Educação Infantil ou nas unidades escolares da rede e que seja portador de Graduação em Pedagogia com Habilitação para a Educação Infantil ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil;

- Nível PEBM II (Professor de Educação Básica Municipal II), professores com Licenciatura em Educação Física, Artes e Língua Estrangeira;
- Nível PEBM III (Professor de Educação Básica Municipal III), professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais com diploma do Curso Normal Superior e/ou Pedagogia com habilitação para séries iniciais.

Os professores aprovados em concurso são enquadrados no Nível I. Somente depois de cumprido o estágio probatório previsto na lei, o professor pode ser promovido a níveis de elevação seguinte, ressalvados os casos em que o professor já esteja exercendo ininterruptamente, há mais de dois anos, atividade no magistério municipal, em caráter efetivo ou sob contrato.

A jornada de trabalho é de 40 horas semanais para a Educação Infantil e 20 horas semanais para os anos iniciais e áreas específicas, em turno diário completo, equivalente ao exercício de um cargo. Excepcionalmente, para atender a demanda de algumas escolas municipais, em caráter temporário e a critério do Chefe do Poder Executivo e do Diretor do Departamento de Educação, pode ser concedido o segundo turno extraordinário a professores que já detêm um cargo efetivo de 20 horas.

A hora atividade corresponde a 1/3da jornada de trabalho do professor para planejar, preparar e avaliar o trabalho didático, e é executada, prioritariamente, no recinto escolar, com exceção da educação infantil.

A progressão salarial se obtém através de avanço adquirido por meio de cursos bimestrais e semestrais de aperfeiçoamento, treinamento, atualização relativa à área de atuação, promovidos por órgãos oficiais (Departamento Municipal de Educação e CETEPAR – Centro de Excelência em Tecnologia Educacional do Paraná, entre outros).

Tabela 16. - Tabela salarial do magistério público municipal – 2015

Nível	1 Inicial	2	3	4	5	6	7	8	9
PEBM I Educação infantil 40 horas	1917,78	1965,72	2014,87	2065,24	2116,87	2169,79	2224,04	2279,64	2336,63
Pós 40 h PEBMI	2394,73	2454,60	2515,97	2578,86	2643,34	2709,42	2777,15	2846,58	2917,75
PEBM II Magistério	958,89	982,86	1007,43	1032,62	1058,44	1084,90	1112,02	1139,82	1168,31
PEBM III S. iniciais 20	1053,53	1079,87	1106,87	1134,54	1162,90	1191,98	1221,77	1252,32	1283,63

h Artes, Ed. Fís. Inglês, Normal S. Pedagogia									
Pós-Graduação	1211,56	1241,85	1272,90	1304,72	1337,34	1370,77	1405,04	1440,17	1476,17

Nível	10	11	12	13	14	15	16
PEBM I Educação infantil 40 horas	2395,04	2454,92	2516,29	2579,20	2643,68	2709,77	2777,52
Pós 40 h PEBMI	2990,69	3065,46	3142,10	3220,65	3301,16	3383,69	3468,29
PEBM II Magistério	1197,52	1227,46	1258,15	1289,60	1321,84	1354,89	1388,76
PEBMII S. iniciais 20 h Artes, Ed. Fís. Inglês, Normal S. Pedagogia	1315,72	1348,61	1382,33	1416,88	1452,31	1488,61	1525,83
Pós-Graduação	1513,08	1550,90	1589,67	1629,42	1670,15	1711,91	1754,70

Fonte: Departamento Municipal de Educação - 2015.

PEBM I (Professor de Educação Básica Municipal I (Educação Infantil)

PEBM II (Professor de Educação Básica Municipal II (Magistério)

PEBM III (Professor de Educação Básica Municipal III (Anos Iniciais do Ensino Fundamental,Arte, Educação Física e Inglês)

Nota: Os coordenadores pedagógicos subirão de nível na tabela PEBM, com base nas 40 horas.

A valorização do Magistério para Graduação é feito como base de cálculo de 9,87% e da Graduação para Pós é de 15%.

Além do salário, o profissional da educação também recebe:

- Gratificação pelo exercício de direção, que corresponde a 50% sobre o padrão de referência da tabela de vencimentos;
- Gratificação de 50% pelo exercício da função de assessoria educacional, orientação e supervisão educacional no Órgão Municipal de Educação sobre o vencimento básico da carreira;
- Gratificação pelo exercício de coordenador, orientador educacional e supervisor pedagógico que corresponde a 30% sobre o padrão de referência da tabela de vencimentos;
- Gratificação pela regência de classe que corresponde a 10% sobre o padrão de referência da tabela de vencimentos;

- Adicional de 15% sobre o padrão de referência ocupada pelo profissional, na tabela de vencimentos, por qualificação comprovada em curso de pós-graduação;
- Adicional por tempo de serviço de 2%, a cada biênio;
- Gratificação de 50% para os professores que comprovarem o título de mestre na área de educação.
- Gratificação de 60% para os professores que comprovarem título de doutor em educação e ou na área de educação;
- Gratificação de 20% para os professores que atuarem em turmas com alunos inclusos ou portadores de necessidades especiais.

O professor que for nomeado para escolas localizadas na zona rural e que resida na zona urbana, fará jus a um adicional, a título de ajuda de custo, calculado sobre a remuneração de seu cargo ou função:

- a) De 05 a 10 km do Centro Administrativo – 10% de ajuda de custo;
- b) De 11 a 20 km do Centro Administrativo – 15% de ajuda de custo;
- c) De 21 km ou mais do Centro Administrativo – 20% de ajuda de custo.

As substituições são concedidas a professores titulares e é feita preferencialmente por professores auxiliares de regência, designados especialmente para tais funções. Isto ocorre quando o titular do cargo do magistério entra em gozo de licença ou de qualquer interrupção maior que 15 dias.

Em caso de necessidade, a substituição pode ser feita em regime temporário e eventual, ou de contratação por prazo determinado de professor substituto, a qual é regulamentada por ato próprio.

As licenças concedidas são as mesmas que o funcionalismo público em geral tem direito, tais como: licença por motivo de casamento, por falecimento de pais, filhos, cônjuge e irmãos; por falecimento de parentes de segundo e terceiro grau; por doença comprovada; pelo exercício de função gratificada; pelo exercício de mandato eletivo; júri e outros serviços obrigatórios por lei; pela convocação para o Serviço Militar; para tratamento de saúde própria ou da família; por acidente de trabalho ou em decorrência de doença profissional; por maternidade ou paternidade e a Licença Especial.

9.1.3 Concurso público

A realização do último concurso público no Município aconteceu em 2010. Porém, já existe uma carência de profissionais nas áreas específicas como: educação Física e Inglês.

9.1.4 Aposentadoria

O município de Honório Serpa possui regime estatutário, porém recolhe INSS, seguindo as regras do INSS para aposentadoria; Não possuindo fundo de pensão.

9.1.5 Diretrizes

De acordo com as legislações educacionais que tratam dos profissionais da educação, entre elas a Constituição Federal e a LDB, cabe aos sistemas de ensino promover a valorização destes profissionais, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos planos de carreira do magistério público municipal:

- Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- Piso salarial Nacional profissional;
- Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação de desempenho;
- Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho (hora atividade);
- Condições adequadas de trabalho.

No entanto, uma política pública de valorização dos profissionais da educação, não pode se ater somente aos profissionais do magistério devendo estender esta valorização também aos demais trabalhadores que atuam nas secretarias das escolas, nas áreas de limpeza e conservação do ambiente escolar, nos serviços da merenda e nos portões das escolas, onde se recebe e libera os alunos.

Estes trabalhadores merecem, assim como os professores, serem valorizados por exercerem funções importantes para o desenvolvimento de processos educacionais com qualidade, especialmente no âmbito coletivo.

9.2 Metas

- ❖ Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
- ❖ Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
- ❖ Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência do PNE.
- ❖ Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido na Constituição Federal.

9.3 Estratégias:

- Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, que sejam cumpridos o Estatuto do Magistério Lei Municipal 248/2008 e o Plano de Carreira e Salários Lei 247/2008.*
- Garantir, durante a vigência deste Plano, a oferta, pelo Órgão Municipal de Educação, de no mínimo 60 horas anuais de programas de

capacitação ou formação continuada aos profissionais do magistério público municipal.

- Garantir, durante a vigência deste Plano, a oferta, pelo Órgão Municipal de Educação, de no mínimo 16 horas anuais de programas de capacitação ou formação continuada aos demais trabalhadores da educação, que atuam nas instituições de ensino da rede municipal.
- Assegurar condições para efetivação da gestão democrática da Educação, associada à critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar.
- Assegurar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade, para tratar de assuntos educacionais relevantes, incluindo estudos e debates sobre a legislação educacional.
- Realizar, durante a vigência deste Plano, Concurso Público Municipal, a fim de suprir as vagas existentes para os cargos necessários ao desenvolvimento educacional da rede municipal de ensino.
- Assegurar a aplicabilidade mínima do piso nacional em todos os níveis, assegurando, que não haja achatamento de salário, mantendo assim a valorização do profissional da educação. *
- Assegurar no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os demais profissionais da Educação Básica.

(*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.

(**) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração do Estado.

(***) O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições que não sejam de responsabilidade do Município, depende dos programas e/ou iniciativa das respectivas mantenedoras.

VII – FINANCIAMENTO E GESTÃO

10 FINANCIAMENTO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

10.1 Diagnóstico do Financiamento

Tabela 17 - Recursos públicos destinados à educação, 2012 – 2014

Títulos Orçamentários	2012	2013	2014 (estimativa)
Impostos	442.578,20	552.230,40	599.072,37
Receita patrimonial	-	-	-
Transferências correntes	10.881.345,61	11.534.443,45	12.379.927,46
Outras receitas correntes	-	368.686,38	305.065,66
Convênios	-	728.923,93	488.599,10
Receitas do FUNDEB	1.511.783,26	1.621.011,12	1.824.775,00
Totais	11.323.923,81	13.184.284,16	13.772.664,59

Fonte: Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – 2014.

Siglas: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

Tabela 18 - Percentuais da educação, 2012 – 2014

Percentuais	2012	2013	2014 (estimativa)
25% da Educação	110.644,55	230.229,20	226.034,51
5% da Educação	2.055.850,54	2.197.733,29	2.443.771,37
Total de Recursos 25% e 5%	2.166.495,09	2.427.962,49	2.669.805,88

Fonte: Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – 2014.

Tabela 19 - Receitas da educação, 2012 – 2014

Receitas	2012	2013	2014 (estimativa)
FUNDEB	1.511.783,26	1.621.011,12	1.824.775,00
25%	110.644,55	230.229,20	226.034,51
5%	2.055.850,54	2.197.733,29	2.443.771,37
Remuneração Depósitos Especiais – FUNDEF / FUNDEB	-	-	3.500,00

Remuneração Depósitos Especiais – Educação	-	-	-
Serviços Educacionais	-	-	-
Cancelamento restos a pagar	-	-	-
Convênios	-	728.923,93	250.000,00
Total	2.166.495,09	3.156.886,42	2.923.305,88

Fonte: Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – 2014.

Tabela 20- Despesas da educação, 2012 – 2014

Despesas	2012	2013	2014 (estimativa)
Ensino Fundamental	939.741,60	1.069.012,31	806.947,10
Ensino Superior	-	-	-
Educação Infantil	1.113.129,45	1.179.042,18	1.480.025,80
Educação Especial		-	
Convênios	397.633,35	424.086,35	268.208,63
Total	2.450.504,40	2.672.140,84	2.555.181,53
Despesas com Professores (60%) - em %	73,63	72,73	81,11
Demais Despesas (40%) - em %	26,37	27,27	18,89
Total das Despesas - em %	100,00	100,00	100,00
Receitas (5% e 25%) - em valor	11.323.923,81	12.086.673,85	13.772.664,59
Despesas - em valor	3.030.816,49	3.042.783,24	3.500.000,00
Total - em %	26,76	25,17	25,41

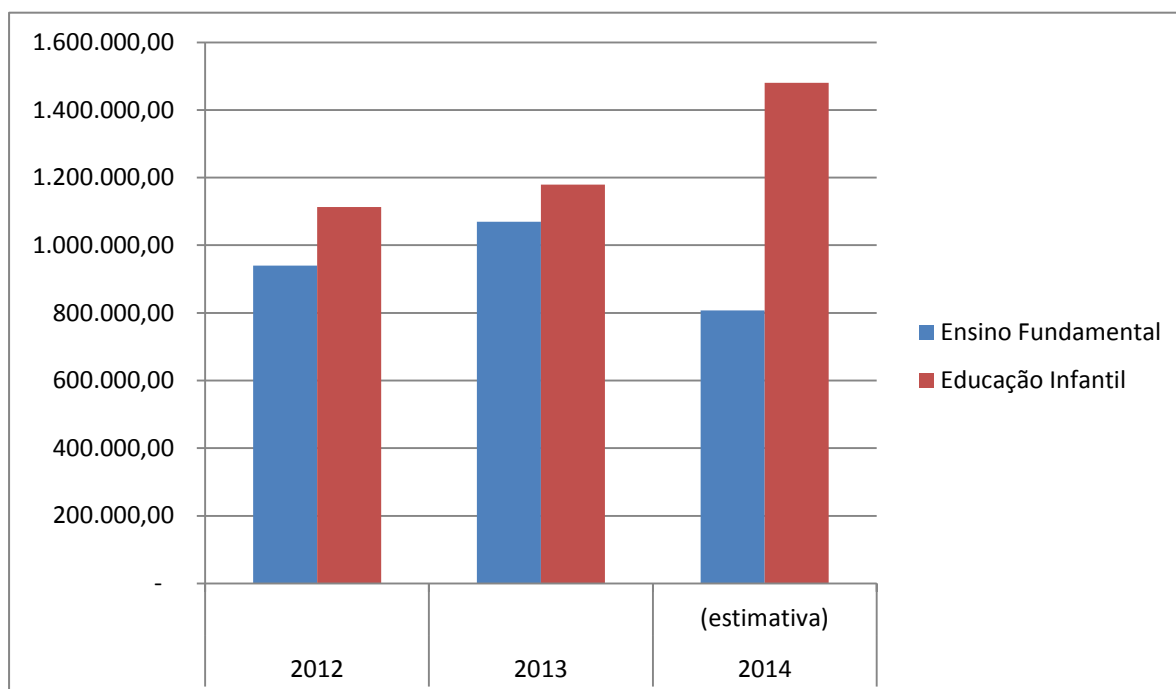
Fonte: Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – 2014.

Tabela 21- Totais aplicados no ensino fundamental e na educação infantil, 2012 – 2014

Aplicação	2012	2013	2014 (estimativa)
Ensino Fundamental	939.741,60	1.069.012,31	806.947,10
Educação Infantil	1.113.129,45	1.179.042,18	1.480.025,80
Total Geral Aplicado	2.052.871,05	2.248.054,49	2.286.972,90

Fonte: Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – 2014.

Gráfico 9 - Evolução dos totais aplicados no ensino fundamental e na educação infantil, 2012 – 2014.



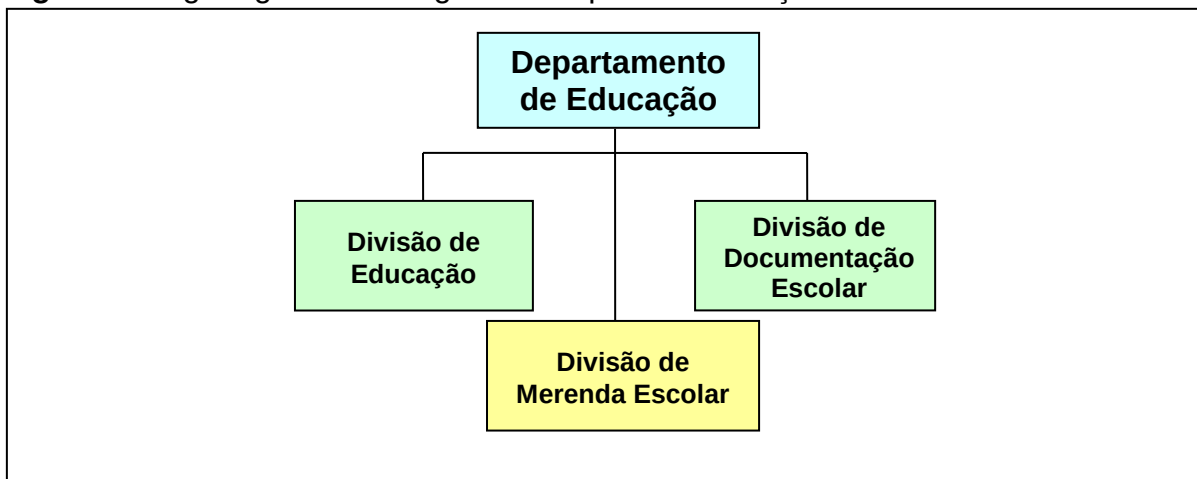
Fonte: Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – 2014.

10.2 Diagnóstico da Gestão da Rede Municipal de Ensino

10.2.1 Órgão Municipal de Educação

O Departamento Municipal de Educação funciona junto ao Ginásio de Esportes. Encontra-se informatizado e com recursos tecnológicos e humanos adequados à execução dos seus processos gerenciais.

Figura 6- Organograma do Órgão Municipal de Educação – 2014



Fonte: Departamento Municipal de Educação – 2014.

10.2.2 Órgãos colegiados

10.2.3 Conselho Municipal de Acompanhamento e Funcionamento da Educação Básica (FUNDEB)

Criado pela Lei Municipal nº 226/2007. A composição dos representantes se dá da seguinte forma: um representante do Órgão Municipal da Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal; um representante dos professores das escolas públicas municipais; um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais; dois representantes dos pais de alunos das escolas municipais; um representante dos diretores das escolas municipais; um representante do Conselho Tutelar e dois representantes dos estudantes da educação básica.

10.2.4 Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Instituído por meio do Decreto nº 029/2006. O conselho é formado pelos seguintes representantes: Poder Executivo Municipal; Representante dos Professores; Representante dos pais de alunos e Representante da sociedade civil.

10.2.5 Conselho Escolar:

Formado em todas as escolas municipais.

10.3 Programas

10.3.1 Dinheiro Direto na Escola (PDDE): Três escolas municipais recebem recursos do PDDE: a Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos e a Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck e o Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel. E o Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz está habilitado aguardando o recebimento do recurso a partir deste ano de 2015.

10.3.2 Livro Didático: Este Programa atende, em média, 647 alunos do Ensino Fundamental.

10.3.3 Merenda Escolar: o cardápio da merenda escolar é elaborado semanalmente por uma nutricionista responsável pelo Programa de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal. A aquisição dos produtos para a merenda escolar é feita através de licitação e pela compra direta, a qual oferece produtos regionais de época valorizando a vocação agrícola local. Os produtos são submetidos a um controle de qualidade e condições higiênicas adequadas durante o transporte, estocagem, preparo e manuseio, até o consumo pelos alunos. A entrega dos alimentos é feita diretamente nas escolas. As escolas municipais contam com projeto em parceria com o Sesi de pequenas hortas escolares adaptados aos espaços físicos para o cultivo e de algumas verduras, chás e temperos para ser usados na merenda escolar.

10.3.4 Transporte Escolar: a frota do transporte escolar do Município é composta por 7 ônibus próprios, 8 ônibus terceirizados, que transportam aproximadamente 1000 alunos, tanto da rede municipal como estadual, percorrendo, em média, mais de 31.020 quilômetros por mês.

10.4 Diretrizes

Para dar cumprimento aos dispositivos constitucionais e às demais normas que orientam a educação no País, especificamente quanto ao direito de todos à educação, faz-se necessário a previsão do suporte orçamentário e

financeiro para o desenvolvimento dos programas, projetos e ações que efetivarão as diretrizes e metas propostas neste Plano Municipal de Educação.

A vinculação constitucional para a manutenção e desenvolvimento do ensino já é uma conquista consolidada, que oferece condições para que se desenvolva uma gestão eficaz.

Medidas, como as relacionadas a seguir, devem ser tomadas no sentido de desburocratizar a gestão, não só dos recursos financeiros, como dos pedagógicos e administrativos, de forma que as unidades escolares, autônomas para elaborar as respectivas propostas pedagógicas, também o sejam para executá-las:

- Cumprir o que determina o artigo 212 da Constituição Federal e os artigos 68 e 69 da Lei nº 9.394/96, aplicando, no mínimo, 25% da arrecadação do Município, em educação;
- Dotar as escolas com recursos financeiros para aquisição e/ou manutenção de equipamentos didático-pedagógicos (bibliotecas, laboratórios, espaços para atividades culturais, desportivas e de iniciação à pesquisa, sala de vídeo e outros);
- Alocar recursos financeiros para um amplo programa de formação continuada, permanente, dos profissionais da educação, de modo a consolidar as propostas curriculares de todos os níveis da educação;
- Ampliar significativamente o volume de recursos distribuídos diretamente às escolas para aquisição de material didático e conservação do prédio;
- Implantar um quadro de pessoal condizente com as necessidades de cada escola, conforme tamanho e complexidade da oferta, ouvida a comunidade escolar;
- Garantir a autonomia na gestão das escolas, assegurando-lhes maior poder de decisão, salvaguardadas as responsabilidades e deveres do poder público municipal quanto à manutenção integral das escolas municipais;

10.5 Metas

- ❖ Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência da lei do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.
- ❖ Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

10.6 Estratégias:

- Garantir, a partir da vigência deste Plano, mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, mecanismos destinados ao cumprimento previsto na legislação educacional, que definem os gastos que podem e os que não podem ser incluídos como manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Garantir, nos próximos planos plurianuais, a previsão de suporte financeiro às metas constantes neste Plano Municipal de Educação.
- Realizar, a partir da vigência deste Plano, campanhas de Educação Fiscal, visando a conscientização da população quanto à importância de solicitar notas fiscais junto ao comércio, bem como o pagamento em dia dos impostos municipais, como forma de ampliar os recursos destinados à educação.

- Garantir, a partir da vigência deste Plano, que o Órgão Municipal de Educação, na figura do seu Dirigente, tenha participação ativa na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, equipamentos tecnológicos com a devida manutenção, tanto para o Órgão Municipal de Educação, quanto para as escolas municipais, proporcionado, desta forma, o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.*
- Assegurar, a partir da vigência deste Plano, material didático e pedagógico suficiente e de qualidade para as escolas da rede municipal.
- Manter, a partir da vigência deste Plano, as parcerias com o Estado e a União para o desenvolvimento de projetos e ações que venham contribuir com a educação do Município.*/**

(*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.

(**) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração do Estado.

(***) O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições que não sejam de responsabilidade do Município, depende dos programas e/ou iniciativa das respectivas mantenedoras.

VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A adequação do Plano Municipal de Educação no município de Honório Serpa, dependeu-se não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

O Órgão Municipal de Educação, na figura do Dirigente Municipal de Educação, e a comissão coordenadora do PME são responsáveis pela coordenação do processo de adequação e consolidação do Plano, formando em conjunto, o “Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME”.

Também, possui um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Os objetivos e as metas, deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

- De aferição quantitativa: que controlem estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;
- De aferição qualitativa: que controlem o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

A primeira avaliação técnica será realizada, no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos. Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.

Os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica), a Prova Brasil, o ENEM, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

REFERÊNCIAS

Constituição Federal de 1988.

Deliberação nº 02/2005. Conselho Estadual de Educação Institui normas para a Educação Especial, na modalidade da educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

Lei nº 9.394/96, de 23 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

Lei Municipal nº 226/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Lei nº 9.424/96 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.

Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Lei Municipal nº 110/98, de 30 de maio de 1998, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Honório Serpa.

Lei nº 207/2005, de 28 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual (2006 – 2009).

Lei Orgânica do Município.

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação- PNE e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CEB nº 3, de 8 de outubro de 1997. Fixa diretrizes para o novo plano de carreira e de remuneração do magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Diário Oficial da União, Brasília, 13 de outubro de 1997.

BRASIL. CNE/CEB. *Parecer 22/98*, discute as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília – DF, 17/12/98.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Resolução CEB 1/99. *Diário Oficial da União*, Brasília, 13 de abril de 1999. Seção 1, p. 18.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Diário Oficial**, Brasília, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Mapa do analfabetismo no Brasil. Brasília: MEC: INEP, s.d.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2001.

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001.

PNE – Plano Nacional de Educação: Subsidio para Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, Brasília, 2001.

PEE – Plano Estadual de Educação: Subsidio para Elaboração do Plano Municipal de Educação, Curitiba, 2004.

Conviva Educação PME. Disponível em: <http://convivaeducacao.org.br>.

Planejando a próxima década- Construindo os planos municipais.
Disponível em: <http://pne.mec.gov.br>